



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de janeiro de 2009
~~Boa Vista, 10 de janeiro de 2009~~

ANO XII - EDIÇÃO 4001
~~ANO XII - EDIÇÃO 4001~~

Composição

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9133 8816

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9133 8817

Justiça no Trânsito
(95) 9971 6700

Ouvidoria
0800 280 9551
(95) 3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 9971 4910

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037

ASCOM - Assessoria de Comunicação do TJRR
(95) 3621-2661

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Expediente de 09/01/2009

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010.07.007904-0 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RECORRIDO: DEYVISSON MELO DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

DESPACHO

Cessada minha convocação, devolvo o presente feito para redistribuição.

Boa Vista, 19 de novembro de 2008.

Juiz Convocado Erick Linhares
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.010188-3 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

APELADO: RAPHAEL MORAES PEREIRA

ADVOGADO: DR. JOSIMAR SANTOS BATISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Minha competência para decidir qualquer questão de mérito deste processo cessou no momento em que o acórdão dos embargos de declaração foi proferido (fls. 299 e 300).

O feito hoje encontra-se com recurso extraordinário interposto (fls. 305-315), portanto, a análise do pedido de fls. 317-324 cabe ao Presidente do Tribunal.

Por essa razão, encaminhem-se os autos ao Exmo. Desembargador Presidente do TJRR.

BV, 19/12/08.

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0010.08.011135-3 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO

PACIENTE: JOSÉ FIDELIS

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única

Autos de Habeas Corpus sem pedido de liminar.

Com as informações (fls. 54/61), abra-se vista ao Ministério Público graduado.

Boa Vista(RR), 08 de janeiro de 2009.

Juiz Convocado Jéus Rodrigues do Nascimento
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME Nº 0010.08.010423-4 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ROSEMAQUI GALDINO RODEIRO
ADVOGADO: DR. LENON GEYSON RODRIGUES DE LIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO EUCLYDES CALIL

DESPACHO

I – Defiro cota ministerial de fls. 374;

II – Com o fito de assegurar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, abram-se vista destes autos ao apelante e em seguida ao Ministério Público de Roraima, para aditarem, respectivamente, suas razões recursais, acaso desejem fazê-lo;

III – Após, vista dos autos á Douta Procuradoria de Justiça para emissão de parecer;

IV – Por último, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Dr. Euclides Calil
Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011204-7 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DOLANE PATRÍCIA
PACIENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA
AUT. COATORA: MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

I – Requistem-se as informações á indigitada autoridade coatora, conforme art. 662 do Código de Processo penal, no prazo de 48 horas;

II – Quanto ao pedido liminar de concessão do Habeas Corpus, examinarei após prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora, considerando a necessidade destas para apreciação do WRIT (nesse sentido: STF, 1ª Turma, Rel. min. Celso de Mello, DJU 07/05/03, p. 8331);

III – Após, retornem-me os autos.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011204-7 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: DOLANE PATRÍCIA

PACIENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA

AUT. COATORA: MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por Dolane Patrícia, em favor de, Antônio Alves da Silva, denunciado pela prática dos crimes tipificados no art. 121, § 2º, inciso I, III e IV do Código de Processo Penal c/c art. 14, caput da Lei nº 10.826/03.

Alega impetrante, em síntese, que o paciente vem suportando constrangimento ilegal por excesso de prazo na conclusão da instrução criminal em virtude da falha Estatal no desenvolvimento de sua atividade jurisdicional, em especial quanto a inobservância dos prazos legais.

Aponta que ao pegar os autos principais em carga, o mesmo não estava com a tarja vermelha (indicação de réu preso) e que tal motivo teria ensejado o aduzido atraso.

Por fim, requer, em sede liminar, a revogação da constrição cautelar do paciente, e, posteriormente, no mérito, a concessão definitiva da ordem, mesmo porque o réu possui os predicados necessários para responder ao processo em liberdade.

Foram solicitadas as necessárias informações da autoridade coatora, e delas consta, às fls. 45/50, que algumas audiências deixaram de se realizar por motivos alheios à vontade da defesa, e que a possível falta da tarja vermelha não prejudicou o andamento do feito.

Esclarece ainda que as testemunhas que não puderam ser ouvidas em audiências anteriores pertencem tanto ao Ministério Público de Roraima quanto à Defesa e que antes da oitiva de tais testemunhas, a MM Juíza titular declarou-se suspeita por motivo de foro íntimo, tendo o processo seguido ao MM juiz que prestou as informações, o qual presidiu a realização da audiência de oitiva das testemunhas arroladas, em 31.10.2008.

Atualmente os autos encontram-se aguardando prolação da sentença, já tendo sido apresentado memoriais por ambas as partes.

É o relatório. DECIDO.

A concessão de liminar em habeas corpus é medida excepcional, cuja outorga somente se mostra possível, quando, mesmo em análise perfunctória, se mostra apurável o alegado constrangimento pela ótica da patente ilegalidade.

No presente caso, sustenta o impetrante que a paciente suporta constrangimento ilegal por excesso de prazo na conclusão da instrução criminal, sem que a Defesa tenha dado azo à delonga.

Em que pesem os argumentos da Defesa, acerca das audiências que não se realizaram nas datas designadas, entendo que, pelo menos em sede de liminar, o paciente não tem direito à liberdade provisória requestada por conta do suposto excesso de prazo, uma vez que tal excesso, se houve, já se encontra superado, conforme consta das informações da autoridade tida como coatora, em que aponta o encerramento do sumário de culpa no último dia 31 de outubro.

A matéria encontra-se pacificada, consoante disposto na Súmula 52 do STJ, que dispõe:

“Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo”.

Destarte, dos elementos colhidos até o momento, cotejando-se os fundamentos apresentados pelo impetrante com as informações prestadas pela autoridade apontada como coatora, entendo que a matéria deve ser enfrentada em sede de mérito, quando será possibilitada análise mais detida dos argumentos trazidos pelo impetrante.

Assim sendo, INDEFIRO a liminar requestada.

Dê-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça para manifestação;

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2008.

Dr. Euclides Calil
Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011182-5 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: ELIAS BEZERRA DA SILVA

PACIENTE: ALARILSON PEDROSO DE JESUS

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando que estou respondendo pela Presidência do Tribunal, encaminhem-se os autos à redistribuição.

Publique-se.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 09 DE JANEIRO DE 2009.

MÁRIO TARGINO REGO
Secretário da Câmara Única, em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011268-2 – SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
IMPETRANTE: JOSÉ ROCELITON VITO JOCA – DPE
PACIENTE: MAURO NUNES DE LIMA
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término do recesso forense, redistribua-se.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011255-9 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR
PACIENTE: SYDNEY SILVA DOS SANTOS
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO EUCLYDES CALIL

DESPACHO

Considerando o término do recesso forense, redistribua-se.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011244-3 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: STÉLIO BARÉ DE SOUZA CRUZ
PACIENTE: AGENOR LOIOLA MOTA
AUT. COATORA: MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando o término do recesso forense, redistribua-se.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente em exercício

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011267-4 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAÚJO

PACIENTE: ALFREDO MACHADO ALVES

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

A liminar, em sede de habeas corpus, é medida cautelar excepcional.

No caso em apreço, cotejando os argumentos da impetração com as informações prestadas pela autoridade indigitada coatora, não se afigura patente o constrangimento ilegal.

ISTO POSTO, indefiro o pedido de liminar.

Dê-se vista ao Ministério Público de 2º grau.

Após, considerando o término do recesso forense, encaminhem-se os autos à redistribuição.

Publique-se.

Boa Vista, 06 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011243-5 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: DOLANE PATRÍCIA

PACIENTE: NILTON GONZAGA DE SOUZA

AUT. COATORA: MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

A liminar, em sede de habeas corpus, é medida cautelar excepcional.

No caso em apreço, cotejando os argumentos da impetração com as informações prestadas pela autoridade indigitada coatora, não se afigura patente o constrangimento ilegal.

ISTO POSTO, indefiro o pedido de liminar.

Dê-se vista ao Ministério Público de 2º grau.

Após, considerando o término do recesso forense, encaminhem-se os autos à redistribuição.

Publique-se.

Boa Vista, 06 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.011247-6 – BOA VISTA/R

AGRAVANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DRA. SABRINA AMARO TRICOT

**AGRAVADA: YANKA LARISSA COUTINHO ALVES, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA
RIANA COUTINHO DOS SANTOS**

DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

Intime-se o agravado para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente.

Publique-se.

Boa Vista, 06 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011291-4 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO

PACIENTE: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Considerando o término do recesso forense, encaminhem-se os autos à redistribuição (HC 0010.08.011291-4 e HC 0010.08.011296-3).

Publique-se.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.08.011296-3 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO
PACIENTE: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Requisite-se do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista as informações, conforme artigo 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Após, ao Ministério Público.

III – Quanto ao pedido liminar, examinarei depois de prestadas as informações e o parecer ministerial.

IV – Oficie-se. Notifique-se.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.011169-2 DO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO
Nº 0010.08.010085-1 DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0010.07.007185-6 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: ELINEIDE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. JOSÉ APARECIDO CORREIA
AGRAVADO: PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Remetam-se os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente em exercício – TJRR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.010070-3 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
APELADA: SHEILA MARIA DA COSTA EPIFÂNIO
ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Intime-se o Estado de Roraima para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as alegações de descumprimento do acórdão e documentos às fls. 502/557.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.011229-4 DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.010405-1 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA
AGRAVADO: RONALDO MELO CARVALHO
ADVOGADO: DR. BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Remetam-se os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente em exercício – TJRR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO N.º 002635/2008-CD6T
ORIGEM: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 283550/2008.
REQUERENTE: HEBRON SILVA VILHENA
ADVOGADO: ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA

DESPACHO

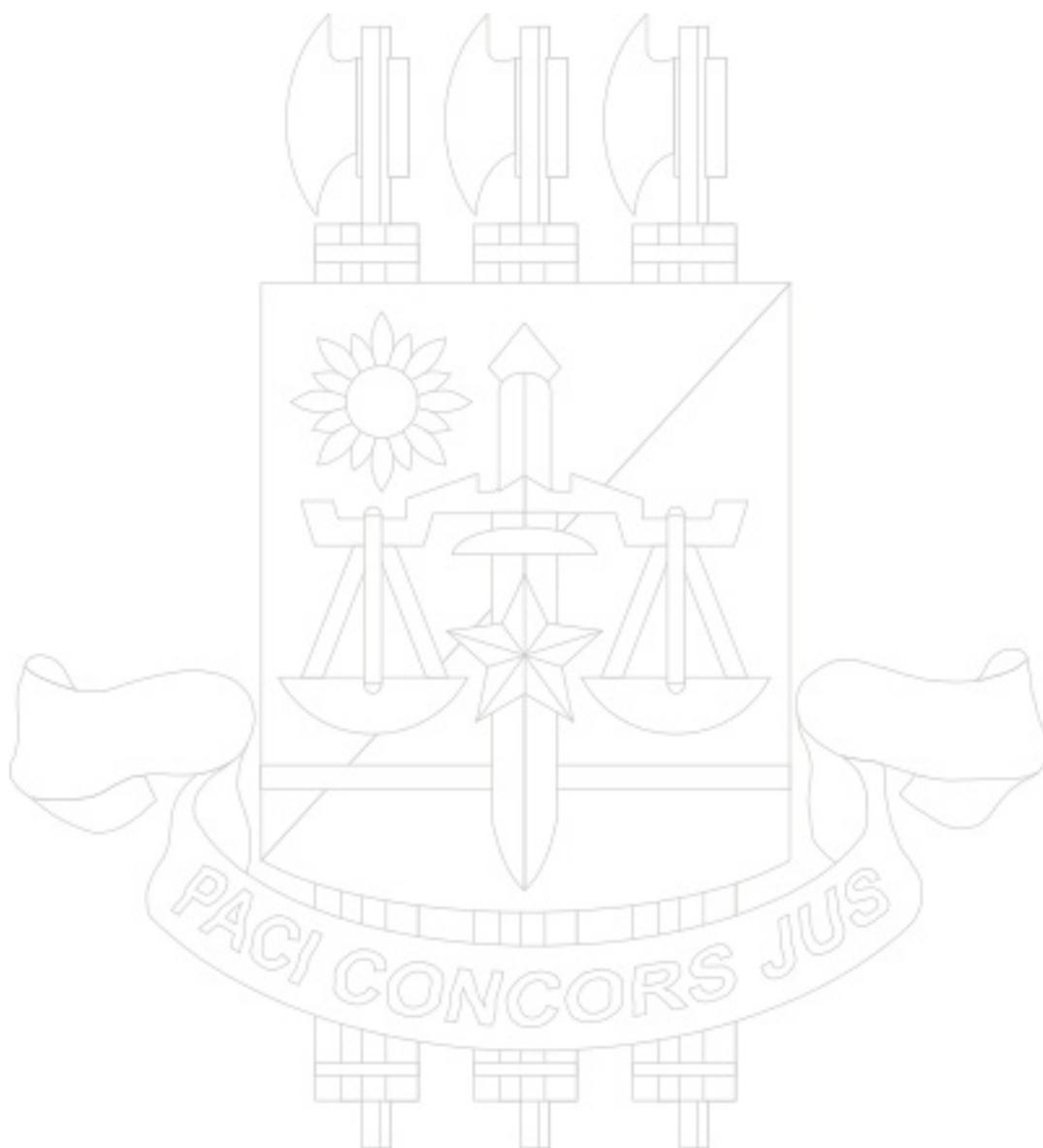
A matéria trazida pelo requerente – suposto descumprimento do acórdão proferido no HC n.º 0010.08.010304-6 – já foi decidida por esta Corte na Reclamação n.º 0010.08.010946-4, julgada em 16.12.2008.

Sendo assim, diante da perda do objeto, determino o arquivamento do presente expediente.

P. R. I.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2009.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente, em exercício



PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

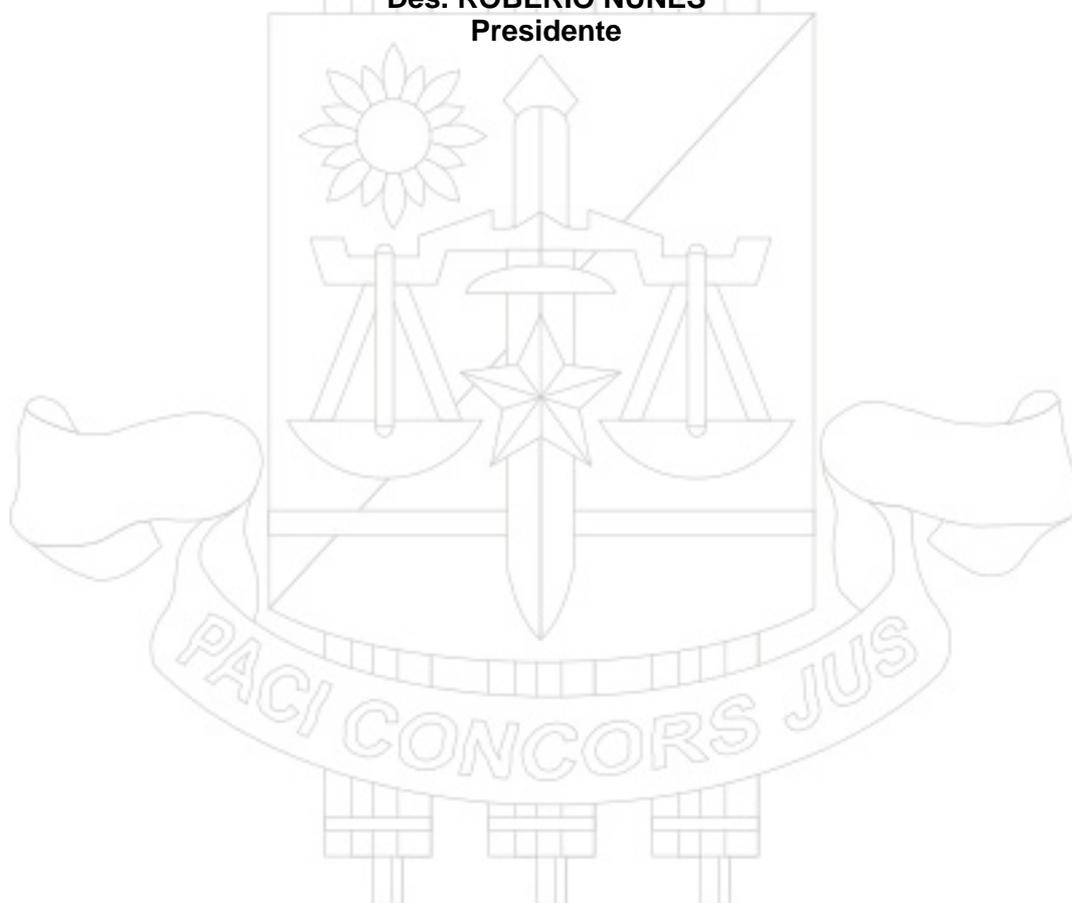
RESOLVE:

N.º 021 – Interromper, por motivo de superior interesse público, a contar de 06.01.2009, o recesso forense do Des. **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**, concedido pela Portaria n.º 1126, de 05.12.2008, publicada no DPJ n.º 3983, de 06.12.2008, devendo o saldo remanescente ser usufruído no dia 12.01.2009.

N.º 022 – Alterar, por motivo de superior interesse público, as férias do Des. **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**, referentes ao exercício de 2008, anteriormente marcadas para o período de 07.01 a 05.02.2009, para serem usufruídas no período de 13.01 a 11.02.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente



DIRETORIA GERAL

Expediente de 09/01/2009

Procedimento Administrativo n.º **3.003/08**
Origem: **Gabriela Leal Gomes**
Assunto: **Solicita pagamento de diferença salarial**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 22/23.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 737/2008, defiro o pedido nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 053/01.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha de pagamento do valor devido à requerente, em virtude de ter substituído o Escrivão da Comarca de Rorainópolis, no período indicado às fls. 09, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **3.122/08**
Origem: **Francisco Antônio Bezerra Júnior**
Assunto: **Solicita pagamento de diferença salarial**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 18/19.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 737/2008, defiro o pedido nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 053/01.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha de pagamento do valor devido ao requerente, em virtude de ter substituído o Escrivão da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de 14 a 21 de novembro de 2008, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2009

Augusto Monteiro
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **2.693/08**
Origem: **Ronaldo Correira da Silva**
Assunto: **Solicita pagamento de diferença salarial**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 22/23.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 737/2008, defiro o pedido nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 053/01.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha de pagamento do valor devido ao requerente, em virtude de ter substituído a Escrivã da Central de Atendimento dos Juizados Especiais, no período de 08 a 25 de outubro de 2008, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º **2.825/08**
Origem: **Ronaldo Correira da Silva**
Assunto: **Solicita pagamento de diferença salarial**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 22/23.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 737/2008, defiro o pedido nos termos do artigo 35, da Lei Complementar nº 053/01.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha de pagamento do valor devido ao requerente, em virtude de ter substituído a Escrivã da Central de Atendimento dos Juizados Especiais, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2008, haja vista a existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2009

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor-Geral – TJ/RR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Procedimento Administrativo nº 0041/2009****Origem: Elaine Assis Melo de Almeida****Assunto: Solicita auxílio-natalidade****DECISÃO**

1. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 737/08.
2. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/07.
3. Defiro o pedido nos termos do art. 178 c/c o art. 179 ambos da Lei Complementar nº 053/01.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Remetam-se os autos ao DPF para verificação de disponibilidade orçamentária.
6. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 09 de janeiro de 2009.

Francisco de Assis de Souza
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 09/01/2009

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA Nº 014/2008				PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/08		
ASSINATURA: 15/12/2008				VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES		
Empresa: Artividade Indústria e Com. de Móveis Ltda.						
CNPJ: 05.165.095/0001-17						
item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca e Modelo	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1.1	Estação de trabalho - EST 02 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/Arezzo	6.675,00	66.750,00
1.2	Estação de trabalho - EST 03 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/Arezzo	2.111,25	63.337,50
1.3	Estação de trabalho - EST 05 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/Arezzo	2.587,50	38.812,50
1.4	Estação de trabalho - EST 07 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/Arezzo	4.162,50	62.437,50
1.5	Estação de trabalho - EST 09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/Arezzo	787,50	11812,50
1.6	Estação de trabalho - EST12 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/Arezzo	1.575,00	9.450,00
1.7	Estação de trabalho - EST 14 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/Arezzo	2.137,50	21.375,00
1.8	Estação de trabalho - EST 16 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/Arezzo	2.137,50	12.825,00
1.9	Estação de trabalho - EST 20 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/Arezzo	2.325,00	69.750,00
1.10	Estação de trabalho - EST 28 III - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	15	Adattare/Arezzo	1.087,50	16.312,50
1.11	Estação de trabalho - EST 40 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	10	Adattare/Arezzo	7.875,00	78.750,00
1.12	Estação de trabalho - EST 41 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/Arezzo	939,58	5.637,48
1.13	Estação de trabalho - EST 42 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/Arezzo	937,50	5.625,00
1.14	Estação de trabalho - EST 43 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/Arezzo	825,00	16.500,00

1.15	Estação de trabalho – EST 44 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	1.650,00	9.900,00
1.16	Estação de trabalho – EST 45 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00
1.17	Estação de trabalho – EST 46 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00
1.18	Estação de trabalho – EST 47 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	06	Adattare/ Arezzo	4.875,00	29.250,00
1.19	Armário Alto MDF AAPA09F - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/ Arezzo	1.575,00	31.500,00
1.20	Armário Médio MDF Estante AME06F - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	20	Adattare/ Arezzo	1.387,50	27.750,00
1.21	Armário Alto Porta Alta AAPA09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.575,00	47.250,00
1.22	Armário Médio Porta Média AMPM06 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.237,50	37.125,00
1.23	Armário Médio Porta Média AMPM09 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	1.387,50	41.625,00
1.24	Armário Escaninho ESC01 - Demais características de acordo com o Anexo I.	un.	30	Adattare/ Arezzo	2.587,50	77.625,00

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE

Nº DO P.A.:	2.957/2008
ASSUNTO:	Aquisição emergencial de 04(quatro) pentes de memória RAM de 04 Gigabytes para a nova versão do Sistema PROJUDI – Processo Judicial Virtual (VI.8).
FUND. LEGAL:	Art. 24, IV da Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Eagle Vision Comércio e Serviços Ltda.
VALOR:	R\$ 12.248,96
DATA:	Boa Vista, 19 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	051/2008
ASSUNTO:	Prestação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP).
CONTRATADA:	Vivo S/A
VALOR:	R\$ 28.631,04
PRAZO:	Vigora pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA:	Boa Vista, 15 de dezembro de 2008.

Maria Juliana Soares
Diretora do Departamento, em Exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 08/01/2009

TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Jesus Rodrigues do Nascimento

HABEAS CORPUS

00001 - 01009011357-1

Impetrante: Rogenilton Ferreira Gomes, Paciente: Reginaldo Pereira da Silva =>Distribuição por Sorteio,
Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.



Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000229-AM-N: 257	000100-RR-N: 246, 306
000336-AM-A: 298	000101-RR-B: 211, 222, 277
000463-AM-A: 209, 218, 282	000105-RR-B: 200, 201, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 246, 259, 267, 286, 304
000819-AM-N: 212	000107-RR-A: 086, 205, 210, 302, 332
001312-AM-N: 285	000109-RR-B: 310
003351-AM-N: 221, 297	000110-RR-B: 346
003739-AM-N: 296	000111-RR-B: 255, 291
004236-AM-N: 297	000112-RR-B: 270
004460-AM-N: 246	000112-RR-E: 135
004876-AM-N: 206, 280	000113-RR-E: 152
005267-AM-N: 283	000114-RR-A: 116, 203, 207, 213, 261, 274, 276
005614-AM-N: 281	000114-RR-E: 092
011317-CE-N: 199	000117-RR-B: 310, 347, 356
016023-CE-B: 276	000118-RR-A: 291
021288-DF-N: 282	000118-RR-N: 029, 095, 332
020301-GO-N: 316	000119-RR-A: 127
106202-MG-N: 203, 260	000120-RR-B: 154, 297, 319, 357
010790-MT-N: 205	000121-RR-N: 153, 207
017597-PE-N: 209, 218, 220	000125-RR-E: 202, 203, 204, 213, 219, 233, 252, 261, 275, 355
018064-PE-N: 209, 218, 220	000125-RR-N: 258, 268, 292
029720-PR-N: 145	000126-RR-B: 215
033286-PR-N: 349	000130-RR-E: 355
019728-RJ-N: 281	000130-RR-N: 207, 208, 276
040373-RJ-N: 141	000131-RR-N: 199, 231, 264, 265, 320
061218-RJ-N: 141	000132-RR-E: 300
000005-RR-B: 277	000133-RR-N: 265
000008-RR-N: 204	000136-RR-E: 203, 261, 288, 289
000010-RR-A: 209, 218, 220	000136-RR-N: 126, 332
000025-RR-A: 109, 224, 287	000137-RR-E: 099
000042-RR-B: 170	000138-RR-N: 086, 263, 293, 336
000058-RR-N: 237, 238, 239, 241, 243, 244	000139-RR-B: 103, 113, 140, 142
000060-RR-N: 237, 238, 239, 241, 243, 244	000140-RR-E: 099
000061-RR-A: 278	000141-RR-E: 269
000070-RR-B: 232	000142-RR-B: 236
000074-RR-B: 171, 190, 253, 254, 255, 271, 272, 291	000144-RR-B: 261
000074-RR-N: 350	000144-RR-N: 277, 348
000077-RR-A: 143, 262, 312	000145-RR-N: 170
000077-RR-E: 219, 233	000146-RR-B: 088, 123, 128
000078-RR-A: 217	000147-RR-B: 001, 002
000078-RR-N: 114, 293, 344	000149-RR-A: 262
000079-RR-A: 215	000149-RR-N: 083, 197, 320
000083-RR-E: 189	000155-RR-B: 224, 320
000087-RR-E: 202, 203, 233, 274, 275, 294, 308	000156-RR-N: 354
000090-RR-E: 277	000157-RR-N: 207
000091-RR-A: 207, 276	000160-RR-B: 089, 102, 139, 141, 146, 148
000092-RR-B: 094, 155	000160-RR-N: 234, 261, 317
000093-RR-E: 270	000162-RR-A: 274
000095-RR-E: 164, 236	000163-RR-E: 260
000098-RR-A: 257	000164-RR-N: 235, 242, 245
000099-RR-E: 188, 259, 311	000165-RR-A: 248, 342
000100-RR-B: 302	000168-RR-N: 207, 276
	000169-RR-B: 346
	000171-RR-B: 188, 259, 311
	000172-RR-B: 021, 155

000174-RR-A: 098	000264-RR-B: 185
000175-RR-B: 235, 236, 256	000264-RR-N: 202, 203, 219, 233, 274, 275, 294, 295, 296, 303, 308, 309, 313, 314, 315, 355
000176-RR-N: 256	000267-RR-B: 212
000177-RR-N: 210	000269-RR-A: 206, 280
000178-RR-B: 090, 106, 124, 134, 144, 149	000269-RR-N: 219, 233
000178-RR-N: 199, 260, 285	000270-RR-B: 288, 289
000179-RR-N: 307	000276-RR-A: 213
000180-RR-B: 355	000277-RR-B: 205, 210
000181-RR-A: 232	000279-RR-N: 129, 136
000182-RR-B: 301	000280-RR-A: 354
000184-RR-A: 126, 230, 346	000281-RR-N: 310
000185-RR-A: 215	000282-RR-A: 203, 309, 313
000185-RR-N: 212	000282-RR-N: 346
000187-RR-B: 268, 300	000285-RR-N: 116, 164, 236
000187-RR-N: 107	000288-RR-A: 092, 127
000189-RR-N: 135	000289-RR-A: 108
000190-RR-N: 172	000291-RR-A: 108
000192-RR-A: 349	000292-RR-A: 092, 160
000194-RR-N: 318	000292-RR-N: 131
000199-RR-B: 105	000293-RR-A: 247
000200-RR-A: 162	000299-RR-N: 033
000201-RR-A: 144, 156, 258, 268, 332	000300-RR-N: 153
000203-RR-N: 199, 223, 285, 353	000305-RR-N: 341, 345
000205-RR-B: 193, 198	000311-RR-N: 111, 211
000210-RR-N: 191, 195, 196	000315-RR-A: 165, 166, 167, 168, 169
000215-RR-B: 173, 174, 176, 177, 178	000315-RR-N: 216
000216-RR-B: 189	000316-RR-N: 317
000218-RR-B: 263, 321	000317-RR-A: 158
000222-RR-N: 085, 087, 126	000317-RR-N: 317, 352
000223-RR-A: 194, 310, 346, 347, 351, 356, 357	000318-RR-A: 158
000223-RR-N: 293	000320-RR-N: 335, 340, 343
000226-RR-B: 179, 180, 181, 182, 183, 184	000333-RR-N: 325
000226-RR-N: 099, 317	000337-RR-N: 093, 096, 097, 101, 105, 112, 115, 122, 133, 143, 163, 257, 284
000229-RR-A: 086, 199	000345-RR-N: 127
000229-RR-B: 273	000355-RR-N: 212, 258
000231-RR-B: 131	000368-RR-N: 157, 189
000231-RR-N: 111, 120, 310, 347	000379-RR-N: 166, 167, 168, 169, 172, 173, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 196, 197
000233-RR-B: 091, 348	000380-RR-N: 194, 352
000235-RR-B: 242	000383-RR-N: 104
000237-RR-B: 112	000384-RR-N: 305
000237-RR-N: 311	000385-RR-N: 121, 247, 352
000239-RR-A: 284, 297	000387-RR-N: 305
000240-RR-B: 311	000394-RR-N: 099, 317
000240-RR-N: 188	000410-RR-N: 186
000248-RR-B: 153, 207, 208, 276	000417-RR-N: 279
000250-RR-B: 092, 151, 160	000420-RR-N: 263, 266
000251-RR-N: 231	000421-RR-N: 214
000252-RR-B: 092	000424-RR-N: 169, 172, 173, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 303
000254-RR-A: 018	000428-RR-N: 203
000257-RR-N: 119	000429-RR-N: 130, 137, 138
000260-RR-A: 291, 350	000431-RR-N: 100, 187, 300
000260-RR-B: 189	
000262-RR-N: 207, 219	
000263-RR-N: 152, 235, 299, 317	
000264-RR-A: 199, 285	

000433-RR-N: 269
 000436-RR-N: 210
 000441-RR-N: 001, 118
 000444-RR-N: 311
 000445-RR-N: 290
 000446-RR-N: 259
 000449-RR-N: 110, 118, 192
 000451-RR-N: 240, 249, 250, 251, 312
 000456-RR-N: 230
 000468-RR-N: 202, 204, 213, 219, 233, 261, 274, 275, 303
 000475-RR-N: 237, 238, 239, 241, 243
 000479-RR-N: 196
 000481-RR-N: 150, 297, 298, 320
 000482-RR-N: 157
 000493-RR-N: 003
 000501-RR-N: 205, 210, 302
 000502-RR-N: 356
 000504-RR-N: 311
 000505-RR-N: 209, 218, 220, 257, 298
 000506-RR-N: 216
 000516-RR-N: 268, 354
 130524-SP-N: 193
 196403-SP-N: 175
 197527-SP-N: 221
 212334-SP-N: 356

Cartório Distribuidor

3ª Vara Cível

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

Usucapião

001 - 001005112300-7
 Autor: Ana Lúcia da Silva
 Réu: Núbia Conceição da Silva Camuça e outros.
 Transferência Realizada em: 08/01/2009.
 Valor da Causa: R\$ 25.000,00.
 Advogados: Carina Nóbrega Fey Souza, Lizandro Icassatti Mendes

002 - 001005112701-6
 Autor: Eunice Santos Gomes
 Réu: Núbia Conceição da Silva Camuça e outros.
 Transferência Realizada em: 08/01/2009.
 Advogado(a): Carina Nóbrega Fey Souza

5ª Vara Cível

Juiz(a): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Indenização

003 - 001009203381-9
 Autor: Hemille Michelle Santos Santana
 Réu: Natalina Gaviole
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Valor da Causa: R\$ 100.000,00.
 Advogado(a): Dolane Patrícia Santos Silva Santana

7ª Vara Cível

Agravo de Instrumento

004 - 001009203468-4
 Agravante: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli
 Agravado: J R Pereira da Silva - Me
 Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

8ª Vara Cível

Juiz(a): Cesar Henrique Alves

Execução

005 - 001009203306-6
 Exeqüente: Geraldo João da Silva
 Executado: o Estado de Roraima
 Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime C/ Costumes

006 - 001009203387-6
 Indiciado: D.S.S.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

007 - 001009203388-4
 Indiciado: A.L.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

008 - 001009203449-4
 Indiciado: O.C.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

009 - 001009203450-2
 Indiciado: L.S.C.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

010 - 001009203452-8
 Indiciado: G.D.S.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

011 - 001009203453-6
 Indiciado: M.T.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

012 - 001009203455-1
 Processo só possui vítima(s).
 Nenhum advogado cadastrado.

013 - 001009203458-5
 Indiciado: K.C.P. e outros.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

014 - 001008181359-3
 Indiciado: B.F.S.
 Nova Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

015 - 001009203460-1
 Indiciado: H.S.B.
 Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Crimes C/ Cria/adol/idoso

016 - 001009203454-4
 Indiciado: R.M.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Crime Violência Doméstica

017 - 001009203467-6
 Indiciado: J.D.F.
 Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

018 - 001009203459-3
 Requerente: Vagner Pereira da Silva
 Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
 Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

019 - 001009203472-6
 Requerente: Janderson Duarte Filho

Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 001009203473-4

Requerente: Claudio Jeovani Cruz dos Santos
Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

021 - 001009203465-0

Requerente: Walmiro Nogueira de Souza Filho
Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
Advogado(a): Margarida Beatriz Oruê Arza

Solicitação - Criminal

022 - 001009203439-5

Réu: Francisco Alves Silva
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 001009203442-9

Réu: Daniel de Souza Rodrigues
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 001009203446-0

Réu: José de Anchieta de Sousa
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Juiz(a): Euclides Caill Filho

Execução Pena Outro Juízo

025 - 001009203362-9

Apenado: Antonio Erbio Evangelista
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

026 - 001009203466-8

Autor: Jorge Everton B Guimarães
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

027 - 001009203471-8

Autor: Terezinha Muniz
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Crime C/ Patrimônio

028 - 001009203557-4

Indiciado: C.A.S. e outros.
Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

029 - 001009203385-0

Requerente: Kellison Wattson Pereira do Nascimento
Distribuição por Dependência em: 08/01/2009.
Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Crime C/ Meio Ambiente

030 - 001007169962-2

Indiciado: F.B.M.
Nova Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Pedido / Providência

031 - 001009203463-5

Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Alvará P/ Viagem Exterior

032 - 001009203610-1

Requerente: D.P.S.S.
Criança/adolescente: I.S.V.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Suprimento Consentimento

033 - 001009203614-3

Requerente: S.J.S. e outros.
Requerido: J.F.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 100,00.
Advogado(a): Marco Antônio da Silva Pinheiro

1º Juizado Criminal

Juiz(a): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

Crime C/ Patrimônio

034 - 001009203525-1

Indiciado: M.C.C.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 001009203529-3

Indiciado: K.S.S. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime Relação Consumo

036 - 001009203534-3

Indiciado: N.B.T.S.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

2º Juizado Criminal

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

Contravenção Penal

037 - 001009203527-7

Indiciado: E.S.B.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 001009203532-7

Indiciado: F.H.F.R.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

039 - 001009203533-5

Indiciado: S.C.C.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

040 - 001009203546-7

Indiciado: R.B.L.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

041 - 001009203551-7

Indiciado: A.B.G.L.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

042 - 001009203552-5

Indiciado: M.I.S.C.-M.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

043 - 001009203571-5

Indiciado: A.S.-M.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

044 - 001009203578-0

Indiciado: M.L.S.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Admin. Pública

045 - 001009203531-9

Indiciado: A.H.C.M.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

046 - 001009203538-4

Indiciado: R.S.B.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 001009203541-8

Indiciado: I.C.B.P.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 001009203549-1

Indiciado: F.F.C.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

049 - 001009203582-2

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

050 - 001009203564-0

Indiciado: E.A.S.P.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

051 - 001009203526-9

Indiciado: D.A.G.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

052 - 001009203536-8

Indiciado: R.T.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

053 - 001009203540-0

Indiciado: H.B.R.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 001009203542-6

Indiciado: A.R.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

055 - 001009203558-2

Indiciado: E.A.S.P.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 001009203579-8

Indiciado: M.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

057 - 001009203580-6

Indiciado: A.P.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

058 - 001009203581-4

Indiciado: R.A.C.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

059 - 001009203537-6

Indiciado: E.M.R.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

060 - 001009203545-9

Indiciado: C.B.L.C.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

061 - 001009203547-5

Indiciado: D.L.N.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

062 - 001009203548-3

Indiciado: F.L.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

063 - 001009203553-3

Indiciado: G.L.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

064 - 001009203565-7

Indiciado: R.S.B.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

065 - 001009203528-5

Indiciado: A.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

066 - 001009203583-0

Indiciado: E.L.B.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime Relação Consumo

067 - 001009203543-4

Indiciado: B.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

068 - 001009203577-2

Indiciado: M.J.P.O.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

3º Juizado Criminal

Juiz(a): Rodrigo Cardoso Furlan

Crime C/ Admin. Pública

069 - 001009203544-2

Indiciado: D.A.N.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

070 - 001009203559-0

Indiciado: R.C.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

071 - 001009203560-8

Indiciado: F.E.R.P.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

072 - 001009203524-4

Indiciado: E.B.N.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

073 - 001009203554-1

Indiciado: L.O.C.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

074 - 001009203555-8

Indiciado: L.S.G.L.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

075 - 001009203572-3

Indiciado: J.R.G.M.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

076 - 001009203573-1

Indiciado: M.R.F.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

077 - 001009203574-9

Indiciado: V.T.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

078 - 001009203575-6

Indiciado: M.R.F.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

079 - 001009203576-4

Indiciado: M.R.F.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

080 - 001009203550-9

Indiciado: L.L.L. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

081 - 001009203530-1

Indiciado: J.O.R.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

082 - 001009203539-2

Indiciado: A.R.G.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Queixa Crime

083 - 001009203570-7

Querelante: Maria Pimentel do Bomfim

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Advogado(a): Marcos Antônio C de Souza

4º Juizado Criminal

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Crime Relação Consumo

084 - 001009203535-0

Indiciado: B.V.E.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Oferta

085 - 001007166939-3

Requerente: A.A.A.

Requerido: S.O.A. e outros.

Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Cite-se e intime-se, conforme pedido de fls. 58vº. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Oleno Inácio de Matos

Alimentos - Pedido

086 - 001001002088-0

Requerente: W.K.F.M. e outros.

Requerido: W.K.S.M.

Arquivamento ordenado(a).

Despacho: Retornem-se ao arquivo. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, James Pinheiro Machado, Telma Maria de Souza Costa

087 - 001003069077-9

Requerente: C.P.N.J. e outros.

Requerido: C.P.N.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2009 às 10:50 horas.

Advogado(a): Oleno Inácio de Matos

088 - 001005124438-1

Requerente: G.C.R.M.

Requerido: G.C.L.M.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 16/04/2009 às 10:30 horas.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratcheski

089 - 001005124439-9

Requerente: A.S.S.

Requerido: J.D.M.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 14/04/2009 às 10:30 horas.

Advogado(a): Christiane Conzaes Leite

090 - 001006139465-5

Requerente: M.S.C.

Requerido: M.C.O.

Sentença: Vistos etc. Posto isso, EXTINGO o processo, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

091 - 001006147364-0

Requerente: M.M.O.P. e outros.

Requerido: E.A.P.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 31/03/2009 às 10:20 horas.

Advogado(a): Leandro Leitão Lima

092 - 001007169073-8

Requerente: W.C.M. e outros.

Requerido: M.E.M.F.

Despacho: Assim sendo, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, condenando o requerido a prestar alimentos definitivos aos menores autores, no valor de 01 salário mínimo, a ser depositado na conta da representante, até o dia 10 de cada mês. Extingo o processo na forma do art. 269, I do CPC. Custas e honorários pelo réu. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Emanuel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Rsa Leomr Benedeti Gonçalves, Warner Velasque Ribeiro

093 - 001007169139-7

Requerente: J.P.R.

Requerido: N.R.A.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 16/03/2009 às 11:10 horas.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

094 - 001007178338-4

Requerente: M.H.S.M. e outros.

Requerido: R.G.M.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

095 - 001008183800-4

Requerente: M.S.C.M.

Requerido: C.S.C.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 15/04/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

096 - 001008185080-1

Requerente: J.B.L.A.

Requerido: W.A.R.A.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 01/04/2009 às 10:20 horas.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

097 - 001008185083-5

Requerente: D.C.S.N.

Requerido: M.C.N.A.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 19/03/2009 às 10:10 horas.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

098 - 001008185784-8

Requerente: L.C.F.

Requerido: R.I.F.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 13/04/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): Antônio Avelino de A. Neto

099 - 001008185855-6

Requerente: R.K.N.C.

Requerido: J.R.C.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2009 às 10:10 horas.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Daniele de Assis Santiago, Juliane Filgueiras da Silva, Luciana Rosa da Silva

100 - 001008188369-5

Requerente: L.F.D.L.

Requerido: H.P.L.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2009 às 10:20 horas.

Advogado(a): Glener dos Santos Oliva

101 - 001008188519-5

Requerente: V.B.S.C. e outros.

Requerido: G.E.C.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

102 - 001008190650-4

Requerente: A.G.H.

Requerido: L.S.H.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/04/2009 às 10:10 horas.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

Arrolamento/inventário

103 - 001005105298-2

Inventariante: Henrique Matheus Santos Meninea

Inventariado: de Cujus Telmo Fonseca Meninea

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/03/2009 às 10:20 horas.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

104 - 001008191104-1

Inventariante: Cosmo Meiro de Souza Filho

Inventariado: Espólio de Maria do Socorro Pinheiro de Souza

Decisão: Vistos, etc. Final da decisão... Posto isso, defiro o pedido de alvará judicial constante às fls. 45, para venda do imóvel descrito no item "a" das primeiras declarações. Defiro, ainda, o pedido de alvará autorizativo em nome do inventariante com o intuito de negociar a dívida bancária da falecida (fls. 63) junto ao Banco ITAÚ, com a devida prestação de contas nos autos. Concedo o prazo de 30 dias para que o inventariante preste constas nos autos do numerário obtido com a venda do imóvel, comprovando o pagamentos dos impostos e demais dívidas. Após, traga aos autos a certidão administrativa negativa de débito da esfera municipal. Por fim, cite-se a Fazenda Pública Estadual. Cumprase de imediato. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível. Despacho: Defiro o pedido de fls. 62, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Edmilson Lopes da Silva

Declaratória

105 - 001005118940-4

Autor: M.S.N. e outros.

Réu: F.N.M.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 14/04/2009, às 11:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Fernando O'grady Cabral Júnior, Rogenilton Ferreira Gomes

106 - 001006146000-1

Autor: J.R.

Réu: F.M.L.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 26/03/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

107 - 001007166432-9

Autor: J.B.A.

Réu: D.S.L. e outros.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 00 - Decreto a revelia dlos requeridos T.Z. e S.A., sem os efeitos do art. 319 do CPC. 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 14/04/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): José Milton Freitas

108 - 001008186722-7

Autor: Adeldo Carneiro Laranjeira

Réu: Aldelandia Laranjeira Silva e outros.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 22/04/2009, às 11:10 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi

109 - 001008189292-8

Autor: M.P.S.

Réu: D.A.S.L.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 25/03/2009, às 10:20 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Álvaro Rizzi de Oliveira

110 - 001008191115-7

Autor: G.P.C.

Réu: A.P.O.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 23/04/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rachel Silva Icaassatti Mendes

Dissolução Entid.familiar

111 - 001005105453-3

Autor: A.C.V.L.

Réu: T.S.M.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 16/04/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Angela Di Manso, Emira Latife Lago Salomão

112 - 001007177416-9

Autor: E.B.

Réu: L.S.C.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 15/04/2009, às 11:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Eduardo Silva Medeiros, Rogenilton Ferreira Gomes

Dissolução Sociedade

113 - 001006142623-4

Autor: J.B.C.S.

Réu: V.A.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/04/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

Divórcio Litigioso

114 - 001004094073-5

Requerente: M.M.S.S.

Requerido: Q.D.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/04/2009 às 10:30 horas.

Advogado(a): Jorge da Silva Fraxe

115 - 001007157933-7

Requerente: D.V.B.

Requerido: A.S.B.

Sentença: Vistos etc. Posto isso, EXTINGO o processo, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários.

P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

116 - 001007158201-8

Requerente: M.M.C.

Requerido: C.P.C.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 50. 02 - Retornem os autos a contadoria do fórum, para que efetive o cálculo das custas finais considerando como valor da causa R\$ 1.000,00, posto que não houve partilha de bens. 03 - Após, intimem-se. 04 - Desconsidere as intimações de fls. 42 e 43. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Emerson Luis Delgado Gomes, Francisco das Chagas Batista

117 - 001007173276-1

Requerente: W.N.S.

Requerido: M.J.M.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/03/2009 às 10:50 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

118 - 001007177669-3

Requerente: E.O.S.

Requerido: E.O.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 02/04/2009 às 10:30 horas.

Advogados: Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Silva Icassatti Mendes

119 - 001007179313-6

Requerente: J.R.G.S.

Requerido: E.C.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

120 - 001008182214-9

Requerente: F.N.L.C.

Requerido: S.T.L.C.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 25/03/2009 às 10:40 horas.

Advogado(a): Angela Di Manso

121 - 001008183190-0

Requerente: I.P.S.

Requerido: C.E.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 16/04/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Almir Rocha de Castro Júnior

122 - 001008190090-3

Requerente: N.M.Q.A.C.

Requerido: C.B.C.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 15/04/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

123 - 001008190648-8

Requerente: A.A.B.

Requerido: A.G.B.B.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 01/04/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

124 - 001008191160-3

Requerente: M.R.B.A.

Requerido: R.L.S.A.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 31/03/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

125 - 001008192732-8

Requerente: R.B.L.

Requerido: M.J.C.L.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 31/03/2009, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Nenhum advogado cadastrado.

Execução

126 - 001004089607-7

Exeqüente: S.C.C.

Executado: R.P.M.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) dpe/rr.

Despacho: 01 - Manifeste-se a DPE/RR acerca da certidão de fls. 60v°. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, José João Pereira dos Santos, Oleno Inácio de Matos

127 - 001006129441-8

Exeqüente: C.A.T.F. e outros.

Executado: C.A.T.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credores em 10 dias.

Despacho: 01 - Ciente do acórdão de fls. 465. 02 - Digam os credores em 10 dias. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira, Warner Velasque Ribeiro

128 - 001006132590-7

Exeqüente: S.C.C.

Executado: R.P.M.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) dpe/rr.

Despacho: 01 - Manifeste-se a DPE/RR acerca da certidão de fls. 100v°. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

129 - 001006145994-6

Exeqüente: A.P.L.R.

Executado: F.C.R.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Tendo em vista a natureza da ação, o Cartório entre em contato, via telefone, com o Juízo deprecado, a fim de obter informações acerca do cumprimento ou não da Carta Precatória. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

130 - 001007164044-4

Exeqüente: V.A.O.G.

Executado: A.G.F.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Diante do pagamento acima indicado, comunique-se com a representante legal do credor, para levantamento dos valores, expedindo-se alvará, se necessário for. O executado já foi posto em liberdade. Porém, face à certidão do Sr. Meirinho, oficie-se à CEMAN, para que, em 48 horas, o oficial de justiça esclareça os fatos contidos na certidão. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

131 - 001007174060-8

Exeqüente: M.C.R.M.G.

Executado: F.S.C.G.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/03/2009 às 11:00 horas.

Advogados: Andréia Margarida André, Osmar Ferreira de Souza e Silva

132 - 001008190314-7

Exeqüente: M.A.S.

Executado: N.M.S.

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 03/03/2009 às 10:45 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Exoner.pensão Alimentícia

133 - 001007171940-4

Autor: J.S.

Réu: F.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 19/03/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

134 - 001008190102-6

Autor: J.E.B.F. e outros.

Réu: L.S.F. e outros.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 24/03/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

Guarda de Menor

135 - 001007168543-1

Requerente: J.N.R.

Requerido: I.M.R.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/03/2009 às 10:40 horas.

Advogados: Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino

136 - 001008184499-4

Requerente: M.O.M.

Requerido: C.S.B.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 25/03/2009, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

Guarda - Modificação

137 - 001007164454-5

Requerente: K.S.L.C.

Requerido: C.C.L.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 15/04/2009, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

138 - 001007170773-0

Requerente: M.L.V.

Requerido: J.M.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 22/04/2009, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Invest.patern / Alimentos

139 - 001003062602-1

Requerente: F.F.C.

Requerido: J.S.P.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2009 às 10:30 horas.

Advogado(a): Christianne Conzales Leite

140 - 001003075691-9

Requerente: L.S.T.

Requerido: P.A.M.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 22/04/2009 às 10:40 horas.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

141 - 001004085236-9

Requerente: Y.R.L.G.

Requerido: M.A.B.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 25/03/2009 às 11:00 horas.

Advogados: Christianne Conzales Leite, Heloísa Helena da Silva Pinto, Walter Baeta Fernandes

142 - 001004097518-6

Requerente: L.K.S.

Requerido: D.B.A.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/03/2009 às 10:50 horas.

Advogado(a): Alessandra Andréia Miglioranza

143 - 001005120314-8

Requerente: Y.M.C.

Requerido: S.D.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 24/03/2009, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Roberto Guedes Amorim, Rogenilton Ferreira Gomes

144 - 001006146917-6

Requerente: G.K.M.A.

Requerido: P.J.S.F.

Despacho: ... Determino a designação imediata do exame. Intimações necessárias, devendo constar no mandado do requerido a advertência dos arts. 231 e 232 do CC. O causídico do requerido regularize a representação postulatória, juntando a procuração, no prazo de 05 dias, sob pena de ser desconsiderada a contestação. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogados: Aldeide Lima Barbosa Santana, Luiz Eduardo Silva de Castilho

145 - 001007166605-0

Requerente: O.A.S.N.

Requerido: A.A.J.L.

Intimação ordenado(a).

Despacho: Intime-se o requerido pessoalmente (fls. 136), a manifestar-se nos autos, bem como indicar o endereço do autor em 05 dias. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Ivanir Adilson Stülp

146 - 001007167248-8

Requerente: C.M.R.B.

Requerido: J.S.L.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 41. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzales Leite

147 - 001008181836-0

Requerente: A.T.A.

Requerido: P.J.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 19/03/2009 às 10:20 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Investigação Paternidade

148 - 001005112338-7

Requerente: F.V. e outros.

Requerido: N.D.V. e outros.

Despacho: ... Ainda em busca de verdade e de provas, determino: 01 - O Cartório providencie a expedição de ofício à Receita Federal e ao DETRAN, a fim de solicitar informações acerca do enedereço dos requeridos (informe-se todos os dados possíveis); 02 - O Cartório busque informações acerca do paradeiro dos réus, junto à CGJ, via e-mail. Após, enquanto aguarda-se a resposta, remetam-se os autos à DPE/RR, a fim de proceder a busca dos requeridos, mediante chamamento através de noata radiofônica, meio este de comunicação bem ouvido nos garimpos. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzales Leite

149 - 001006147667-6

Requerente: A.T.M.

Requerido: A.S.S.

Intimação ordenado(a).

Despacho: O pedido de fls. 74/75, não pode ser apreciado, pois já há sentença. Intime-se o requerido. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

Negatória de Paternidade

150 - 001008193197-3

Autor: W.K.S.M.
 Réu: W.K.F.M.
 Despacho: 01 - Decreto a revelia do requerido, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - Diga o autor. 03 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

Ordinária

151 - 001008188332-3
 Requerente: B.C.A.
 Requerido: C.S.L.
 Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/03/2009 às 09:40 horas.
 Advogado(a): Marcelo Amaral da Silva

Reconhecim. União Estável

152 - 001007155305-0
 Autor: M.G.B.
 Réu: G.A.S.B. e outros.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 25/03/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/03/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
 Advogados: Andréa Letícia da S. Nunes, Rárisson Tataira da Silva

153 - 001007164933-8
 Autor: M.C.S.
 Réu: B.P.S.
 Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 02/04/2009 às 10:50 horas.
 Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Juscelino Kubitschek Pereira, Maria do Rosário Alves Coelho

154 - 001008180919-5
 Autor: C.A.L.
 Réu: E.S. e outros.
 Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 23/04/2009 às 11:00 horas.
 Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

155 - 001008182983-9
 Autor: M.C.S.
 Réu: E.S.O. e outros.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 31/03/2009, às 11:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: Marcos Antonio Jóffily, Margarida Beatriz Oruê Arza

156 - 001008185884-6
 Autor: L.S.B.
 Réu: E.B.
 Sentença: Vistos etc. Ante o exposto, com fundamento no art. 284, § único do CPC, INDEFIRO a petição inicial e JULGO EXTINTO o processo, sem custas e honorários. P.R.I.A. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Luiz Eduardo Silva de Castilho

157 - 001008189245-6
 Autor: J.S.
 Réu: F.E.V.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 28/04/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogados: José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior

Remoção/disp Curador

158 - 001008198062-4
 Autor: Ubiratan Evangelista e Silva
 Réu: Iaponira Evangelista e Silva
 Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/03/2009 às 10:10 horas.
 Advogados: Esser Brognoli, Rafael de Almeida Pimenta Pereira

Remoção/disp Tutor

159 - 001007159727-1

Requerente: A.L.
 Requerido: C.P.S.
 Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/01/2009 às 10:05 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Remoção de Inventariante

160 - 001008197818-0
 Autor: Marcelo Fontanari dos Santos e outros.
 Réu: Ila Maria Hart Santos
 Decisão: Vistos etc. Final da decisão... Isto posto, julgo improcedente o incidente de remoção da inventariante, mantendo-a no cargo, nos autos do processo de inventário de nº 07 166159-8 do espólio deixado pelo falecimento de I.A.S. Apensem-se aos autos nº 07 166159-8. P.R.I. Boa Vista/RR, 18/12/08. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Vara Cível.
 Advogados: Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues

Revisional de Alimentos

161 - 001008198060-8
 Requerente: F.S.F.
 Requerido: A.A.L.F.
 Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 15/04/2009 às 10:40 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Separação Litigiosa

162 - 001006141592-2
 Requerente: J.S.C.
 Requerido: M.M.S.C.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 14/04/2009, às 10:50 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Carlos Ney Oliveira Amaral

163 - 001007166395-8
 Requerente: A.C.V.
 Requerido: J.A.L.V.
 Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 19/03/2009 às 11:00 horas.
 Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

2ª Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

**Elaine Cristina Bianchi
 PROMOTOR(A):**

**Luiz Antonio Araújo de Souza
 ESCRIVÃO(A):**

**Cláudia Luiza Pereira Nattrodt
 Frederico Bastos Linhares**

Ação Civil Pública

164 - 001007177860-8
 Requerente: o Ministerio Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Maria Tereza Surita Jucá e outros.
 Despacho: "I. A teor da certidão de fl. 686, verso, vista ao Ministério Público; II. Int. Boa Vista - RR, 17/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes

Ação de Cobrança

165 - 001007152889-6
 Autor: Israel Sales Ibernon
 Réu: o Estado de Roraima
 Despacho: "I. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça em face do reexame necessário. II. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogado(a): Isabel Cristina Marx Kotelinski

166 - 001007152943-1
 Autor: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
 Réu: o Estado de Roraima
 Despacho: "I. Cumpra-se o despacho de fls. 122; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mivanildo da Silva Matos

167 - 001007157770-3

Autor: Telmo Ribeiro Paulino

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Cumpra-se o despacho de fls. 139; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mivanildo da Silva Matos

Cominatória Obrig. Fazer

168 - 001007154422-4

Requerente: Edlauva Oliveira dos Santos

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça em face do reexame necessário. II. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mivanildo da Silva Matos

169 - 001007159924-4

Requerente: Mariluce Lima

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça em face do reexame necessário. II. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Mivanildo da Silva Matos

Embargos de Arrematação

170 - 001008198604-3

Embargante: Aurino José da Silva

Embargado: Município de Boa Vista

Despacho: "I. Tendo em vista o que preceituam as Portarias 191, 275, 319 e 804/2008, dê-se baixa na distribuição dos autos, devolvendo-se a petição e seus documentos ao seu subscritor, devendo o peticionante observar o que dispõe a legislação do Projudi; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: José Jerônimo Figueiredo da Silva, Josenildo Ferreira Barbosa

Embargos Devedor

171 - 001008195386-0

Embargante: Fetec

Embargado: José Carlos Barbosa Cavalcante

Despacho: "I. Certifique-se a tempestividade da contestação; II. Int. Boa Vista - RR, 19/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

Execução

172 - 001006129429-3

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Francisco Alberto Santiago

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 05/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos, Moacir José Bezerra Mota

Execução de Honorários

173 - 001004094320-0

Exequente: o Estado de Roraima

Executado: Conap Construções e Comércio Ltda e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 06/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Daniella Torres de Melo Bezerra, Mivanildo da Silva Matos

Execução Fiscal

174 - 001001003097-0

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Et Pinho e outros.

Despacho: "I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, acerca do término do prazo suspensivo; II. Int. Boa Vista - RR, 04/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

175 - 001001019764-7

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Palácio e Silva Comércio Ltda e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine

Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Alexandre Machado de Oliveira

176 - 001004091806-1

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: P Vissoto e outros.

Despacho: "I. Defiro a suspensão pelo período requerido; II. Após, manifeste-se o Exeqüente; III. Int. Boa Vista - RR, 11/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

177 - 001005117329-1

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Castro e Paulino Ltda e outros.

Despacho: "I. Informe o Exeqüente o valor atualizado do débito; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

178 - 001006127504-5

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Castro e Paulino Ltda e outros.

Despacho: "I. Mantenho a decisão de fl. 30 por seus próprios fundamentos; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

179 - 001006130303-7

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: João de Barro Comércio e Serviços Ltda e outros.

Despacho: "I. Dispõe a jurisprudência do TJ MINAS GERAIS: - EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - REQUISIÇÃO À RECEITA FEDERAL DE CÓPIAS DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO DEVEDOR - PROVIDÊNCIAS DO CREDOR NÃO ESGOTADAS - EXCEPCIONALIDADE NÃO DEMONSTRADA. A requisição de informações à Receita Federal e a outros órgãos públicos, visando a obter possível informação sobre a eventual existência de bens em nome de devedor executado, somente em casos especiais pode ser deferida, desde que esgotadas todas as outras providências para localização. "O princípio a vigor é de que compete à parte, e não ao juiz, a localização do devedor e de bens a serem penhorados. A simples circunstância de ser lançada nos autos certidão do Oficial de Justiça, de que não foi encontrado o devedor, ou nem localizados bens, não é suficiente, per se, para justificar o expedido pedido de informações à Receita Federal. A inexistência de bens garantidores da execução não pode transformar o interesse particular em interesse da justiça de forma a justificar a devassa da documentação fiscal e a quebra do segredo que a protege, na única interpretação, que se coaduna com os princípios da Justiça". (AGRAVO (C. CÍVEIS ISOLADAS) Nº 1.0079.02.037508-9/001 - COMARCA DE CONTAGEM - RELATOR: EXMO. SR. DES. GOUVÊA RIOS - Data do Julgamento: 15/02/2005 - Data da Publicação: 01/04/2005); II. Dessa forma, não tendo sido esgotados todos os meios para a localização de bens passíveis de penhora do executado, indefiro o pedido de fls. 88/ 89; III. Manifeste-se o Exeqüente; IV. Int. Boa Vista - RR, 12/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

180 - 001006132735-8

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Uilma V de Moura e outros.

Despacho: "I. Indefiro o pedido de fls. 44, posto que as diligências requeridas sejam de incumbência do Exeqüente; II. Int. Boa Vista - RR, 05/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

181 - 001006141965-0

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Eptus da Amazônia Ltda e outros.

Despacho: "I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

182 - 001006151094-6

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Eptus da Amazônia Ltda e outros.

Despacho: "I. Compulsando os autos verifico que até a presente data a Parte Executada não foi localizada, dessa forma indefiro o pedido de fls. 24; II. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, informando o paradeiro atualizado da Parte Executada; III. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

183 - 001007154362-2

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Lc Martins e outros.

Despacho: "I. Por hora deixo de apreciar o pedido de fl. 24/25; II. Tendo em vista que o Executado foi citado pro edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara; III. Expeça-se Termo de Compromisso; IV. Após, vistas a DPE; V.

Int. Boa Vista - RR, 02/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

184 - 001007155221-9

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: Eptus da Amazonia Ltda Me e outros.

Despacho: "I. Compulsando os autos verifico que até a presente data a Parte Executada não foi localizada, dessa forma indefiro o pedido de fls. 30; II. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, informando o paradeiro atualizado da Parte Executada; III. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Vanessa Alves Freitas

185 - 001007161792-1

Exeqüente: o Estado de Roraima

Executado: D Ximenes da Costa e outros.

Despacho: "I. Manifeste-se o Exeqüente, em cinco dias, tendo em vista a divergência entre os valores indicados na inicial e na petição de fl. 25; II. Int. Boa Vista - RR, 12/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Marcelo Tadano

Incidente Processual

186 - 001008184473-9

Requerente: o Estado de Roraima

Requerido: Hellen Dayanne Melo Catanhede Neves

Despacho: "I. Certifique-se a tempestividade do recurso; II. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Gil Vianna Simões Batista, Mivanildo da Silva Matos

Indenização

187 - 001006142169-8

Autor: Marcos Antonio da Silva

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o autor, acerca dos documentos de fls. 86/156; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Glener dos Santos Oliva, Mivanildo da Silva Matos

188 - 001006142873-5

Autor: Lires Margareth Rodrigues de Melo

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Mivanildo da Silva Matos

189 - 001007155151-8

Autor: Laudomiro da Conceição

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Certifique-se se houve manifestação das partes acerca do despacho de fl. 87; II. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Mivanildo da Silva Matos, Winston Regis Valois Júnior

190 - 001007173272-0

Autor: Airtton Souza de Melo e outros.

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Certifique-se a tempestividade da contestação; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

191 - 001008190944-1

Autor: Antonio Fernandes dos Santos

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Cumpra-se o item II do despacho de fl. 12; II. Oficie-se o IMOL requerendo o Laudo do Exame de Copo de Delito realizado no Requerente; III. Intime-se o Requerente para, querendo, oferecer réplica no prazo legal; IV. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mauro Silva de Castro

192 - 001008194676-5

Autor: Alexandra Sanches Gaskin

Réu: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Intime-se o Requerente, para, em cinco dias, manifestar-se acerca da contestação; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Rachel Silva Icassatti Mendes

Ordinária

193 - 001004087973-5

Requerente: Regino Barbosa de Carvalho Filho

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória; II. Int. Boa Vista - RR, 01/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Antonio Perrira da Costa, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos

194 - 001006147097-6

Requerente: Miracelis Sobral de Andrade

Requerido: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 10/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Janáina Debastiani, Mamede Abrão Netto

195 - 001007161886-1

Requerente: Ana Carolina Viana Nattrodt

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos

196 - 001007161894-5

Requerente: Luilson Alves da Silva

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 01/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos, Paulo Fernando Soares Pereira

197 - 001007165945-1

Requerente: Zilmarina Alves do Nascimento e outros.

Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Recebo a presente Apelação em seus regulares efeitos; II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões; III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens; IV. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Marcos Antônio C de Souza, Mivanildo da Silva Matos

198 - 001007168918-5

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Francisco Barros Magalhães

Despacho: "I. Vistas à DPE para intimação acerca do despacho de fl. 64; II. Int. Boa Vista - RR, 09/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogado(a): Marco Antônio Salviato Fernandes Neves

4ª Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

Ação de Cobrança

199 - 001004096453-7

Autor: Maria Cleonor da Silva Mendes

Réu: Humberto Dias Carvalho Pinto

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000131RR, Dr(a). Ronaldo Mauro Costa Paiva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à

OAB/RR.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa

200 - 001006130314-4

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Engemar Comercio Construções e Serviços Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

201 - 001006135071-5

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Francisco William Azevedo da Costa

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

202 - 001006148099-1

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Francisco Gomes da S Junior

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 69/70. Port. 02/99.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

203 - 001007157053-4

Autor: Rudi Strucker

Réu: Companhia Energética de Roraima S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAUJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista, Karen Macedo de Castro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Tatiany Cardoso Ribeiro

204 - 001008184656-9

Autor: Maria Rita da Conceição

Réu: Banco Bradesco S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAUJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Maria Dizanete de S Matias

Busca/apreensão Dec.911

205 - 001006136435-1

Autor: Sudameris Arrendamento Mercantil S/a

Réu: Othon Matos Luz

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000501RR, Dr(a). JOSÉ EDGAR HENRIQUE DA SILVA MOURA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, José Edgar Henrique da Silva Moura, Leydijane Vieira E. Silva, Leydijane Vieira e Silva

Busca e Apreensão

206 - 001006128410-4

Requerente: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda

Requerido: José Branco P Júnior

Ato Ordinatório: Ao autor. Port. 02/99.

Advogados: Alessandra Costa Pacheco, Maria Lucília Gomes

Cautelar Inominada

207 - 001001005322-0

Requerente: Zuleide Ribeiro dos Santos e outros.

Requerido: Jackson Douglas Cavalcante Brito

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000248RRB, Dr(a). FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MECÊDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Catherine Aires Saraiva, Francisco das Chagas Batista, Francisco José Pinto de Mecêdo, Helaine Maise de Moraes França, Juscelino Kubitschek Pereira, Márcio Pereira de Mello, Maria da Glória de Souza Lima, Maria Helena Magalhães

208 - 001006130312-8

Requerente: Jenipher Ribeiro de Brito

Requerido: Jackson Douglas Cavalcante Brito

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000248RRB, Dr(a). FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MECÊDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Maria da Glória de Souza Lima

Depósito

209 - 001001005134-9

Autor: Banco Sudameris Brasil S/a

Réu: Manvel Veículos Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000505RR, Dr(a). CLAYBSON CÉSAR BAIÁ ALCÂNTARA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Fernando José de Carvalho, Guilherme Palmeira, Luiz Otávio Pedrosa, Sileno Kleber da Silva Guedes

210 - 001004085230-2

Autor: Banco Sudameris Brasil S/a

Réu: Valdir Ramos da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000501RR, Dr(a). JOSÉ EDGAR HENRIQUE DA SILVA MOURA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Cícero Alexandrino Feitosa Chaves, José Edgar Henrique da Silva Moura, Leydijane Vieira e Silva, Luiz Augusto Moreira

Depósito Por Conversão

211 - 001001005007-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Agrinaldo Ribeiro Costa

Despacho: I- Nos termos do atual entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça, impossível a prisão civil nas ações de depósito oriundas de contrato de alienação fiduciária; II- Considerando o poder geral da cautela do juiz e visando o adimplemento da obrigação, promova-se a penhora on-line concernente ao valor do bem. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Svirino Pauli

Despejo F. Pagto/cobrança

212 - 001006147109-9

Requerente: Elo Engenharia Ltda

Requerido: M Porcaro Me e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000355RR, Dr(a). MARLENE MOREIRA ELIAS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alcides da Conceição Lima Filho, Eloi Pinto de Andrade, Ernesto Antunes da Cunha Neto, Marlene Moreira Elias

Despejo Falta Pagamento

213 - 001007171402-5

Requerente: Braga & Cia Ltda

Requerido: Luiz Toniolli e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000276RRA, Dr(a). ANDRÉ LUIZ VILÓRIA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, André Luiz Vilória, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista

Dissolução/liquidação S/m

214 - 001008186630-2

Autor: Roseane Cristina Wanderley

Réu: Slovenia Lacerda de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000421RR, Dr(a). ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Ataliba de Albuquerque Moreira

Embargos Devedor

215 - 001005102634-1

Embargante: Marlon Maia da Silva e outros.

Embargado: Oscar Maggi

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Agenor Veloso Borges, Denise Silva Gomes, Messias Gonçalves Garcia

Execução

216 - 001001005231-3

Exeqüente: Og Cunha

Executado: José Willame Furtado

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000506RR, Dr(a). JOHN PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Jean Pierre Michetti, John Pablo Souto Silva

217 - 001001005246-1

Exeqüente: Almira Mary Cordeiro de Araújo

Executado: Antônio Nascimento da Silva

Despacho: Defiro o pedido de fl. 94. Intime-se a parte exequente para que regularize a sua representação processual, no prazo de dez dias. Boa Vista, 18.dez.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.

Advogado(a): Helder Figueiredo Pereira

218 - 001001005272-7

Exeqüente: Banco Sudameris Brasil S/a

Executado: Antonio Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000505RR, Dr(a). CLAYBSON CÉSAR BAIA ALCÂNTARA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Fernando José de Carvalho, Guilherme Palmeira, Luiz Otávio Pedrosa, Sileno Kleber da Silva Guedes

219 - 001001005351-9

Exeqüente: Lira e Cia Ltda

Executado: Luzivalda da Silva Castro

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 108/109. Port. 02/99.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Helaine Maise de Moraes França, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo

220 - 001001005353-5

Exeqüente: Banco Sudameris Brasil S/a

Executado: Ulisses Sebastião Penha dos Santos e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000505RR, Dr(a). CLAYBSON CÉSAR BAIA ALCÂNTARA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Guilherme Palmeira, Luiz Otávio Pedrosa, Sileno Kleber da Silva Guedes

221 - 001001005422-8

Exeqüente: Banco Itaú S/a

Executado: João Modesto Moreira e outros.

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos

222 - 001002036360-1

Exeqüente: Deep Tratorpeças Comércio e Representação Ltda

Executado: Ctn Construções Terraplenagem do Norte Ltda

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Sivirino Pauli

223 - 001003058606-8

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/a

Executado: Epaminondas Angeli e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor: resposta de e-mail. Port. 02/99.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

224 - 001003059722-2

Exeqüente: Francisco Alves Pereira

Executado: Antônio Tenório Lima

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Álvaro Rizzi de Oliveira, Ednaldo Gomes Vidal

225 - 001003062614-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Manoel Farias Holanda

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

226 - 001003062658-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Rui França da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

227 - 001003062729-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Avelino Pedro da Costa

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

228 - 001003063003-1

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Gerson Campos de Souza

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

229 - 001003074915-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Fabio Pereira da Silva

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

230 - 001003075560-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Noemia Pereira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, Johnson Araújo Pereira, Juberli Gentil Peixoto

231 - 001003075563-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Roger Melo de Oliveira

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Abdon Fernandes de Souza, Johnson Araújo Pereira, Ronaldo Mauro Costa Paiva

232 - 001004085512-3

Exeqüente: Augusto Dantas Leitão

Executado: Elvis de Oliveira Cavalcante e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000070RRB, Dr(a). Augusto Dantas Leitão para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Augusto Dantas Leitão, Clodoci Ferreira do Amaral

233 - 001004089525-1

Exeqüente: Soares e Silva Laticínios Ltda

Executado: Merca Frios Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 102/103. Port. 02/99.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo

234 - 001004091750-1

Exeqüente: Unicred Boa Vista - Coop Econ Cred Mut Med Prof Saúde Bv

Executado: Guilherme de Figueiredo e Carvalho

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB,

Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Johnson Araújo Pereira, Rommel Luiz Paracat Lucena

235 - 001004093507-3

Exeqüente: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Executado: José Augusto Carvalho Brito

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 12.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter. ** AVERBADO **

Advogados: Márcio Wagner Maurício, Mário Junior Tavares da Silva, Rárison Tataira da Silva

236 - 001005111906-2

Exeqüente: Manaus Refrigerantes Ltda

Executado: Supermercado Butekão Ltda

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000175RRB, Dr(a). MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Márcio Wagner Maurício

237 - 001005116640-2

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Joicelene Soares Lima

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

238 - 001006131337-4

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Marlene de Mendonça Pereira

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

239 - 001006135453-5

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Sergio Augusto Pereira Costa

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

240 - 001006135699-3

Exeqüente: Pré-escolar Reizinho

Executado: Andreia Neves da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000451RR, Dr(a). ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

241 - 001006139039-8

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Soraya Magalhães Gomes

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 05.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

242 - 001006142385-0

Exeqüente: Domingos Sávio Moura Rebelo

Executado: Banco da Amazônia S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000164RR, Dr(a). MÁRIO JUNIOR TAVARES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Marcus Vinícius Pereira Serra, Mário Junior Tavares da Silva

243 - 001006142755-4

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Sylvania Oliveira Batista

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RR, Dr(a).

Evan Felipe de Souza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

244 - 001007155216-9

Exeqüente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Rosimeire Camelo da Cruz

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo

245 - 001007155930-5

Exeqüente: Nilisvan Araujo de Oliveira

Executado: Antonio Carlos de Lima Reinbold

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Mário Junior Tavares da Silva

246 - 001007155983-4

Exeqüente: Banco Triangulo S/a

Executado: Rosangela Gomes da Silva e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: João Alfredo de A. Ferreira, Johnson Araújo Pereira, Roberto Almeida Jorge Elias Filho

247 - 001007157326-4

Exeqüente: Nicanor Rubens Ribeiro

Executado: Laudelino Barbosa da Silva

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Michael Ruiz Quara

248 - 001007168086-1

Exeqüente: Paulo Afonso Santana de Andrade

Executado: Carlos Rages Arebe

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000165RRA, Dr(a). Paulo Afonso de S. Andrade para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Paulo Afonso de S. Andrade

249 - 001007169246-0

Exeqüente: Pré-escolar Reizinho

Executado: Olívia Maria Menezes da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000451RR, Dr(a). ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

250 - 001007169247-8

Exeqüente: Pré-escolar Reizinho

Executado: Giceane Moraes da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000451RR, Dr(a). ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

251 - 001007170799-5

Exeqüente: Pré-escolar Reizinho

Executado: Dennis Rodrigues Padilha

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Roberto Guedes de Amorim Filho

252 - 001008184670-0

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Império das Tintas Ltda e outros.

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 42/43. Port. 02/99.

Advogado(a): Camila Araújo Guerra

253 - 001008185339-1

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Supermercado Rr Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

254 - 001008185348-2

Exequente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Playcar Peças e Serviços Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

255 - 001008185355-7

Exequente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: e dos Santos Aleixo Me e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves

Execução de Honorários

256 - 001005106331-0

Exequente: Ellen Eurídice Cardoso de Araújo

Executado: Credicard S/a Administradora de Cartoes de Credito

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 16.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogados: Ellen Eurídice C. de Araújo, Márcio Wagner Maurício

Execução de Sentença

257 - 001004076940-7

Exequente: Gracie Maria Bazerra de Melo

Executado: Banco Fiat S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000505RR, Dr(a). CLAYBSON CÉSAR BAIÁ ALCÂNTARA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Carlos Alberto Meira, Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes

258 - 001006129322-0

Exequente: Tercina Uchôa Martins

Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000355RR, Dr(a). MARLENE MOREIRA ELIAS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Luiz Eduardo Silva de Castilho, Marlene Moreira Elias, Pedro de A. D. Cavalcante

259 - 001006138428-4

Exequente: Beliny Crispim da Silva

Executado: Banco do Brasil S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Johnson Araújo Pereira

Improb. Administrativa

260 - 001005116418-3

Autor: o Ministério Público do Estado de Roraima

Réu: Eduardo José de Matos e outros.

Ato Ordinatório: Ao requerido(CER). Apresentar alegações finais, em 05 dias. Port. 02/99.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Claudio Souza da Silva Junior, Karen Macedo de Castro

Indenização

261 - 001005105424-4

Autor: Mauro Luiz Schmitz Ferreira

Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAUJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Anastase Vaptistis Papoortzis, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista, Rommel Luiz Paracat Lucena, Tatiany Cardoso Ribeiro

262 - 001006135271-1

Autor: Kleber Filgueiras Guimarães

Réu: Flamarion Portela

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RRA, Dr(a). Maria Eliane Marques de Oliveira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Maria Eliane Marques de Oliveira, Roberto Guedes Amorim

263 - 001006147597-5

Autor: Wilmar de Carvalho

Réu: Lucia Andrea Ferreira e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000138RR, Dr(a). James Pinheiro Machado para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Gerson Coelho Guimarães, James Pinheiro Machado, Marcos Guimarães Dualibi

264 - 001007154689-8

Autor: Adimeia Viana de Almeida

Réu: Banco do Brasil S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000131RR, Dr(a). Ronaldo Mauro Costa Paiva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Ronaldo Mauro Costa Paiva

265 - 001007169250-2

Autor: Manoel Alves da Silva

Réu: Cristal Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000131RR, Dr(a). Ronaldo Mauro Costa Paiva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Sheila Alves Ferreira

Monitória

266 - 001005113918-5

Autor: Zacarias Gondim Lins Neto de Andrade Castelo Branco

Réu: Mirian Dantas Maia

Despacho: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista, 04.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Despacho: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. Boa Vista, 19.dez.2008. Juiz Cristóvão Suter.

Advogado(a): Marcos Guimarães Dualibi

267 - 001006140447-0

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Itaciara Ferreira

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 137/138. Port. 02/99.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

268 - 001007159387-4

Autor: Irmãos Alves Empreendimentos Turísticos Ltda

Réu: Carlos Ney Oliveira Amaral

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Daniel Araújo Oliveira, Gutemberg Dantas Licarião, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Pedro de A. D. Cavalcante

269 - 001007164306-7

Autor: Kleudo da Costa e Silva

Réu: João Tavares de Almeida

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000141RRE, Dr(a). JOÃO ALBERTO SOUSA FREITAS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: João Alberto Sousa Freitas, Marcela Medeiros Queiroz Franco

270 - 001007174367-7

Autor: Rene Aparecido de Oliveira

Réu: Edmar Correia da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000112RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO CARVALHO THEOTÔNIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza

271 - 001008183008-4

Autor: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Réu: Jn Comercial Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB,

Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

272 - 001008183012-6

Autor: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Réu: Roraitur Viagens e Turismo Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): José Carlos Barbosa Cavalcante

273 - 001008187024-7

Autor: Agropecuária Garrote Ltda

Réu: Andrea Moreira Silveira

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 42/43. Port. 02/99.

Advogado(a): João Fernandes de Carvalho

Ordinária

274 - 001005119748-0

Requerente: Jocélia Maria Silva de Aguiar

Requerido: Boa Vista Energia S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Hindenburgo Alves de O. Filho

275 - 001006132375-3

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Aida P Alimentos Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor: doc. de fls. 98/99. Port. 02/99.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

Prestação de Contas

276 - 001001005318-8

Autor: Jenipher Ribeiro de Brito e outros.

Réu: Jackson Douglas Cavalcante Brito

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000248RRB, Dr(a). FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MECÊDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Francisco das Chagas Batista, Francisco Jose Pinto de Macedo, Francisco José Pinto de Mecêdo, Márcio Pereira de Mello, Maria da Glória de Souza Lima, Maria Helena Magalhães

Reintegração de Posse

277 - 001006143662-1

Autor: Martha Pereira Santos Melo

Réu: Ecigens Araújo Padilha e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000005RRB, Dr(a). ALCI DA ROCHA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alci da Rocha, Alexander Bruno Pauli, Edmilson Macedo Souza, Sivirino Pauli

Reivindicatória

278 - 001004085365-6

Autor: Alceu Vicente Lucena de Souza

Réu: Dimas José Raimundo de Almeida

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000061RRA, Dr(a). Alceu da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Revisional de Contrato

279 - 001005107225-3

Requerente: Maria das Dores da Silva Oliveira

Requerido: Yamaha Administradora de Consórcio Sc Ltda

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000417RR, Dr(a). ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): André Henrique Oliveira Leite

5ª Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Tyanne Messias de Aquino

Busca/apreensão Dec.911

280 - 001006141350-5

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Elizangela Cunha da Silva

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Alessandra Costa Pacheco, Maria Lucilia Gomes

281 - 001007171923-0

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Francisco das Chagas Assis

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 09/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho

282 - 001008185388-8

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Jaime João de Souza Filho

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Amanda Carvalho de Almeida Pinheiro, Fernando José de Carvalho

283 - 001008190415-2

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Jose Gonçalves de Souza

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogado(a): Samira Caminha

Depósito

284 - 001005102709-1

Autor: Banco General Motors S/a

Réu: Carlos Alberto Oliveira

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes

Execução

285 - 001001006896-2

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/a

Executado: Cabral e Cia Ltda

1ª PRAÇA designada para o dia 19/02/2009 às 10:00 horas. 2ª PRAÇA designada para o dia 10/03/2009 às 10:00 horas.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Juzelter Ferro de Souza

286 - 001003075565-5

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Fabio Henrique da Silva

1º LEILÃO designado para o dia 19/02/2009 às 10:40 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 10/03/2009 às 10:40 horas.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

287 - 001006131199-8

Exequente: P R Pereira

Executado: a B Lira

1º LEILÃO designado para o dia 19/02/2009 às 10:20 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 10/03/2009 às 10:20 horas.

Advogado(a): Álvaro Rizzi de Oliveira

288 - 001008184664-3

Exequente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Eletrodiesel Boa Vista Ltda e outros.

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 39,41, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Tatiany Cardoso Ribeiro

289 - 001008184665-0

Exequente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Natalie da Silva Guimarães Me e outros.

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 49v, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Tatiany Cardoso Ribeiro

290 - 001008188299-4

Exequente: Lojas Perin Ltda

Executado: Fernanda Santana Fialho

Intimação da parte EXEQUENTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Advogado(a): Bianca de Assis Maffei Costa

Execução de Sentença

291 - 001001006447-4

Exequente: Francisco Pereira Veras

Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda

Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 523, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Geraldo João da Silva, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves

Indenização

292 - 001007157023-7

Autor: Ottomar de Sousa Pinto

Réu: Edersen Lima e outros.

Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Pedro de A. D. Cavalcante

Monitória

293 - 001003059127-4

Autor: Valdir Francisco Guanieri

Réu: Caetana Lima de Castro e outros.

Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do supracitado inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. (...). Boa Vista, 16/12/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Jaeder Natal Ribeiro, James Pinheiro Machado, Jorge da Silva Fraxe

6ª Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Gursen de Miranda

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Djacir Raimundo de Sousa

Ação de Cobrança

294 - 001005106814-5

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Margareth Siqueira de Oliveira

Despacho: Cabe a parte Requerente indicar o endereço da parte Requerida (CPC: inciso II, artigo 282); Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da

6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho

295 - 001006146799-8

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Antonio Reginaldo o Ramos

Despacho: Informe a parte Exequente o CPF do executado. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

Ação Popular

296 - 001006146066-2

Autor: Luiz Roberto Russo de Melo

Réu: Boa Vista Energia S.a

Despacho: Torno sem efeito despacho de fls.380; Certifique o Cartório sobre manifestação da parte Requerente, conforme despacho de fls.378.Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Osamo Basto Takeda

Busca/apreensão Dec.911

297 - 001006134582-2

Autor: Banco Itaú S/a

Réu: Ivanilde Peres Pimentel

Despacho: Certifique o Cartório o transcurso do prazo, conforme despacho de fls.86. Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Edmarie de Jesus Cavalcante, Elaine Bonfim de Oliveira, Fabiola Vasconcelos Mitoso, Orlando Guedes Rodrigues, Paulo Luis de Moura Holanda

Busca e Apreensão

298 - 001007170968-6

Requerente: Banco Santander Banespa S/a

Requerido: Jaciara da Silva Viana

Despacho: Certifique o Cartório o transcurso do prazo, constante no mandado de fls.49; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Elaine Bonfim de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda

299 - 001008184943-1

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria Doroteia Furtado Pereira

Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte Requerida; Expedientes necessários.Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

Cominatória Obrig. Fazer

300 - 001007164008-9

Requerente: Nilza Gertrudes de Lima

Requerido: Banco do Brasil S/a

Despacho: Certifique o Cartório acerca do cumprimento ao despacho de fls.90. Após, volte-me conclusos; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Daniel Araújo Oliveira, Glenner dos Santos Oliva, Gutemberg Dantas Licarião

Declaratória

301 - 001007161446-4

Autor: Eliane Salete Hirt

Réu: Capemi Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente

Despacho: Certifique o Cartório sobre a tempestividade das petições de fls.97v. e 99/103.Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Geralda Cardoso de Assunção

Embargos de Terceiros

302 - 001007171245-8

Embargante: Banco Sudameris Brasil S/a

Embargado: Raimunda Freitas Cordeiro

Despacho: Intime-se na forma do artigo 475-J, do Código de Processo

Civil; Fixo honorários em 10%(dez por cento)sobre o valor devido; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, José Edgar Henrique da Silva Moura, Paulo Marcelo A. Albuquerque

Embargos Devedor

303 - 001007161526-3

Embargante: o Estado de Roraima

Embargado: Alexandre Cesar Dantas Socorro

Despacho: Torno sem efeito despacho fls.110; Com as homenagens de estilo , encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho

Execução

304 - 001003063000-7

Exeqüente: Banco do Brasil S/a

Executado: Sebastião Pompeo da Silva

Despacho: À Contadoria para atualização do débito; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

305 - 001006142476-7

Exeqüente: Marsell Confecções e Representações Ltda

Executado: Vania Maria da Silva Rodrigues

Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fls.129,135 e 147; Verifico que às fls.112/113 foi prolatada sentença de mérito extinguindo o referido processo; Às fls.115, consta certidão de trânsito em julgado da sentença; Diante do exposto, cumpra-se com último parágrafo da decisão de fls.113; Expedientes necessários. Int. Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos

306 - 001007155982-6

Exeqüente: Banco Triangulo S/a

Executado: F. R. de Moura Mendes Barros-me e outros.

Despacho: Intime-se pessoalmente a parte Requerente para manifestar interesse no feito, sob pena de extinção. Prazo: 48(quarenta e oito) horas. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): João Alfredo de A. Ferreira

Execução de Honorários

307 - 001007172825-6

Exequente: José Ribamar Abreu dos Santos

Executado: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima

Despacho: Atente a parte Exequente que os valores bloqueados não se encontram em conta judicial; Requeria o que entender de direito. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): José Ribamar Abreu dos Santos

Execução de Sentença

308 - 001005105546-4

Exequente: Boa Vista Energia S/a e outros.

Executado: Vera Lúcia da Silva Bonfim e outros.

Despacho: Homologo os cálculos de fls.137; Bloqueio realizado; Junte-se ordem de bloqueio; Aguarde-se resposta; expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho

309 - 001006129410-3

Exequente: Boa Vista Energia S/a e outros.

Executado: Francisco Gomes da Silva e outros.

Despacho: Defiro o pedido de fls.197. Providências necessárias. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior

Monitória

310 - 001001007367-3

Autor: R.S.L.

Réu: C.A.B.I.L.

Despacho: À Contadoria para atualização do débito; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Miriam Di Manso, Valéria Finatti Tommasi Mantovani

311 - 001004087657-4

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda

Réu: Essen Huascar Pinheiro Melo

Despacho: Cumpra-se com despacho de fls.332. Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Anair Paes Paulino, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari

312 - 001006142104-5

Autor: Pre Escolar Reizinho

Réu: Mylene Comoti Vita

Despacho: Converto o mandado injuntivo em mandado executivo, constituindo-se o título executivo judicial, nos termos do artigo 1.102-C do CPC.Indefiro, por ora, item 1 de fls.88, uma vez que a parte Requerida não foi intimada; Intime-se, destarte, a parte Requerida nos termos do artigo 475-J do aludido Diploma legal.Fixo honorários em 10% (dez por cento)sobre o valor da dívida. Expedientes necessários.Comarca de Boa Vista (RR); em 29 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Roberto Guedes Amorim, Roberto Guedes de Amorim Filho

Ordinária

313 - 001006129415-2

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Carlos Roberto Gomes Correia

Despacho: Aguarde-se resposta do ofício de fls.231; Após, façam-me conclusos. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior

314 - 001006146776-6

Requerente: Boa Vista Energia S.a

Requerido: Nilza Rodrigues Vieira

Despacho: Cabe a parte Requerente indicar o endereço da parte Requerida (CPC: inciso II, artigo 282); Portanto, indefiro pedido de fls.97. Comarca de Boa Vista, 05 de janeiro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

315 - 001006148100-7

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Produzir Agricola Produtos Para Agropecuaria Ltda

Despacho: Cumpra-se com despacho de fls.158. Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

316 - 001008181774-3

Requerente: José Mário Schreiner

Requerido: Amaggi Exportação e Importação Ltda

Despacho: Designo dia 05 de março, às 10h30min., para realização de audiência preliminar; Intime-se; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 05 de janeiro de 2009.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Fabricio Silva Freitas

Reintegração de Posse

317 - 001006128390-8

Autor: Romulo dos Santos Mangabeira e outros.

Réu: Máximo Aurelio de Oliveira Azevedo Cruz

Despacho: Arquite-se; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 30 de dezembro de 2008.(a) Gursen De Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Rárisson Taira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Vanessa Barbosa Guimarães

1ª Vara Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrlley Ferraz Meira

Crime C/ Pessoa - Júri

318 - 001001010990-7

Réu: Odete Irene Domingues e outros.

Diga a defesa da ré Odete o seu endereço atualizado para citação, no prazo de dez dias.

Advogado(a): Rimatla Queiroz

319 - 001008190681-9

Réu: Eder Jefferson Nascimento Lopes e outros.

Diga a defesa, no prazo de 48h, a respeito das certidões de fls. 298, 304, 308, 310 e 316, respectivamente quanto às testemunhas Luciano, Núbia, Elizângela, Roberto e Deuziane.

Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

320 - 001008193261-7

Réu: Erihan David de Carvalho Bezerra e outros.

Despacho: Diga a defesa do Réu Adir, no prazo de 48 horas, sobre se ainda tem a intenção de iuvir as testemunhas de defesa. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2009. Lana leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. 1ª Vara Criminal.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Marcos Antônio C de Souza, Paulo Luis de Moura Holanda, Ronaldo Mauro Costa Paiva

Liberdade Provisória

321 - 001008202402-6

Requerente: Ernesto Rodrigues Silva

Final da Decisão:Do exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória de ERNESTO RODRIGUES SILVA. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 08 de janeiro de 2009. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. 1ª Vara Criminal.

Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

2ª Vara Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Iarly José Holanda de Souza

Crime de Tóxicos

322 - 001008197580-6

Réu: Darci Camargo Pereira

Audiência ADIADA para o dia 10/02/2009 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Francivaldo Galvão Soares

Execução Penal

323 - 001006134068-2

Sentenciado: Deusimar Rodrigues da Silva

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 121(cento e vinte e um) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84)." >>>

"...PELO EXPOTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado, nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). P.R.I. Boa Vista/RR, 23/12/2008. Juiz Euclides Calil Filho.

Nenhum advogado cadastrado.

324 - 001007152707-0

Sentenciado: Esteversson Torquato

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 23/12/2008 a 05/01/2009."

>>> "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). P.R.I. Boa Vista, 17/12/2008. Juiz Jésus Rodrigues do Nascimento."

Nenhum advogado cadastrado.

325 - 001007164668-0

Sentenciado: Osmar Galvão Mendes

"...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 31/12/2008 a 06/01/2009. P.R.I. Boa Vista/RR, 30/12/2008. Juiz Euclides Calil Filho. ..."

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

326 - 001008184017-4

Sentenciado: Urutanim Alencar de Magalhaes

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a) nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. Boa Vista/RR, 29/12/2008. Juiz Euclides Calil Filho. ..."

Nenhum advogado cadastrado.

327 - 001008189427-0

Sentenciado: Israel Souza dos Reis

"... PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de saída temporária, conforme o artigo 122 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). P.R.I. Boa Vista/RR, 23/12/2008. Juiz Euclides Calil filho. ..."

Nenhum advogado cadastrado.

328 - 001008191178-5

Sentenciado: Luiz Andre da Silva Bezerra

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerido para o período de 24/12/2008 a 06/01/2009. P.R.I. Boa Vista/RR, 23/12/2008. Juiz Euclides Calil Filho."

Nenhum advogado cadastrado.

329 - 001008202208-7

Sentenciado: Abraão da Silva

"... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerido para o período de 31/12/2008 a 06/01/2009. P.R.I. Boa Vista/RR, 30/12/2008. Juiz Euclides Calil Filho. ..."

Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

330 - 001008181864-2

Réu: Alessandro Ferreira Lima

"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 76(Setenta e seis) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/12/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal/RR."

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):
Ronaldo Barroso Nogueira

Crime C/ Ordem

331 - 001001014985-3

Indiciado: E.S.S.O.

Final da Sentença: "(...) Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade da acusada ELIZABETH SANTIAGO S. DE OLIVEIRA, em relação ao fato noticiado nestes Autos, face à comprovação de seu falecimento, com base no artigo 107, I, do Código Penal. Sem custas. P.R.I. Havendo trânsito, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas necessárias. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2009. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

332 - 001002027231-5

Réu: Carlos Geraldo de Albuquerque Maranhão e outros.

FINALIDADE: Intimar o Advogado para tomar ciência da expedição da Carta Precatória de fls. 177 e do Despacho de fls. 182.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, José Fábio Martins da Silva, José João Pereira dos Santos, Luiz Eduardo Silva de Castilho

333 - 001008190241-2

Réu: Cleverson da Anunciação Dourado

Final da Sentença: "(...) III - DISPOSITIVO - Ante o exposto e por tudo que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, CONDENANDO o sentenciado CLEVERSON DA ANUNCIAÇÃO DOURADO das penas do artigo 157, § 2º, inciso I, c.c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, passando a dosar a pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do já citado Diploma Normativo. Dosimetria da Pena (...) Concorre na espécie a atenuante prevista no artigo 65, I, (agente menor de vinte e um anos na data do fato), do Código Penal, no entanto deixo de valorá-la em razão da proibição de se diminuir a pena aquém do mínimo legal, conforme previsto na Súmula 231 do STJ. Ausentes circunstâncias agravantes. Considerando, nesta etapa, a causa de diminuição de pena do art. 14, II, do CP, na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo, reduzo a sanção acima em 1/3 (um terço), alcançando-se, destarte, a pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Fica esclarecida que a redução acima foi empreendida no patamar mínimo (1/3), tendo em vista o iter criminis. Reconhecida, no entanto, a ocorrência da causa de aumento de pena do § 2º, I, do art. 157 do CP, amplio a sanção acima em 1/3, resultando em 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, além da multa, pena que torno definitiva frente à ausência de qualquer outra causa de aumento ou de diminuição. (...) fixo a pena pecuniária em 30 (trinta) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Com isso, fica o Réu definitivamente condenado a pena de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. (...) o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Pelo quantum da sanção privativa de liberdade aplicada, a par das circunstâncias do crime, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão de sursis. Concedo ao Réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista o regime prisional a que será submetido (regime-aberto). Ademais, não estão presentes nos autos elementos para a decretação de prisão preventiva previstos no art. 312, do Código de Processo Penal. Expeça-se o Alvará de Soltura, para seu devido e imediato cumprimento, salvo se por "al" estiver preso. Deve ser observada, obviamente, a detração, eis que o sentenciado encontra-se preso provisoriamente. Após o trânsito em julgado, mantida a condenação, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para encaminhamento à Vara de Execução Penal, ressalvados os procedimentos para a execução provisória, nos termos de Provedimento da Corregedoria, vigente. Sem custas (réu beneficiário da justiça gratuita). P. R. Intimem-se. Boa Vista (RR), 08 de janeiro de 2009. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5ª vara criminal. Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

334 - 001002051813-9

Réu: Ivan Pereira Francelino

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS - O Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: IVAN PEREIRA FRANCELINO, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, filho de Idealdo Pereira Francelino e de Maria Creuza Pereira Francelino, Carteira de Identidade nº 113.544 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 02 051813-9, Ação Penal movida pela Justiça Publica em face de IVAN PEREIRA FRANCELINO, incurso nas penas do artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita.

Final da Sentença: "(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, e artigo 109, inciso V, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de IVAN PEREIRA FRANCELINO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações." Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2008. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado

de Roraima, aos 15 do mês de dezembro do ano dois mil e oito. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Rosely Figueiredo da Silva, Escrivã Judicial Substituta, de ordem do MM. Juiz o assinou. ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA-Escrivã Judicial Substituta da 5ª V.Cr/RR Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 08/01/2009

JUÍZ(A) TITULAR:

Graciete Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A):

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

ESCRIVÃO(Ã):

Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

Ação Sócio-educativa

335 - 001007162127-9

Infrator: E.B.M.

Audiência ANTECIPADA para o dia 28/01/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

336 - 001008193572-7

Infrator: R.C.C.

Audiência ANTECIPADA para o dia 28/01/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): James Pinheiro Machado

337 - 001008194475-2

Infrator: E.S.R.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/01/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

338 - 001008198697-7

Infrator: A.G.A.

ISTO POSTO, DETERMINO A DESINTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE A.G.A., SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER INTERNADO. EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA AO CSE. ANOTES-SE. P.R.I. APÓS, ABRA-SE VISTAS À DPE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA. BOA VISTA-RR, 05 DE JANEIRO 2009. PARIMA DIAS VERAS. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

Nenhum advogado cadastrado.

Alvará P/ Viagem Exterior

339 - 001009203599-6

Requerente: M.C.L.M.

Criança/adolescente: K.M.V.S.

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.

Nenhum advogado cadastrado.

Guarda C/c Pedido Liminar

340 - 001007176900-3

Requerente: D.N.T.

Requerido: E.P.M. e outros.

Audiência ANTECIPADA para o dia 12/01/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

341 - 001008188861-1

Requerente: M.I.S.S.

Criança/adolescente: A.K.S.O. e outros.

Audiência ANTECIPADA para o dia 26/01/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): Natanael de Lima Ferreira

Guarda e Responsabilidade

342 - 001005118436-3

Requerente: M.A.T.

Criança/adolescente: V.S.C.

Audiência ANTECIPADA para o dia 19/01/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): Paulo Afonso de S. Andrade

343 - 001006140599-8

Requerente: M.S.D. e outros.

Requerido: M.D.R.C. e outros.

Audiência ANTECIPADA para o dia 19/01/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

Infração Administrativa

344 - 001005118508-9

Réu: L.A.F.-M. e outros.

Audiência ANTECIPADA para o dia 26/01/2009 às 10:00 horas.
Advogado(a): Jorge da Silva Fraxe

Registro Civil

345 - 001008194378-8

Requerente: R.H.S.

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 12/01/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Natanael de Lima Ferreira

3º Juizado Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Ricardo Fontanella

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

Marley da Silva Ferreira

Ação de Cobrança

346 - 001001018670-7

Autor: José Porto de Albuquerque

Réu: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos

Despacho: 1. Torno sem efeito as penhoras de fls.176, 284 e 313, bem como libero o executado, do encargo de fiel depositário; 2. Expeça-se mandado para penhora avaliação e depósito dos bens indicados às fls. 274, devendo ser o exequente nomeado fiel depositário. Boa Vista- RR, 15 dezembro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, José Rogério de Sales, Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Valter Mariano de Moura

347 - 001005104153-0

Autor: Raimundo Nonato dos Passos

Réu: Ney Domingues Tavares

Despacho: Diga a parte exequente, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

Cautelar Inominada

348 - 001005123960-5

Requerente: Elizabeth Pereira Costa

Requerido: Boa Vista Energia S/a

Despacho: Aguarde-se a confirmação da penhora solicitada às fls.116.BV/RR,15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Edmilson Macedo Souza, Leandro Leitão Lima

Execução

349 - 001004088466-9

Exequente: Débora Cristina Pinheiro dos Reis

Executado: Alice Maria Vasconcelos de Carvalho

Despacho: Intime-se a exequente, para movimentar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Fernando Marco Rodrigues de Lima, Scyla Maria de Paiva Oliveira

350 - 001004095686-3

Exequente: Jeane Cristina Torreyas Brasil

Executado: Jesse Antonio da Silva

Despacho: Renove-se a diligência de fls. 93/94, devendo o Sr. Oficial de Justiça, proceder na forma do artigo 172, § 2º, do CPC. Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

** AVERBADO **

Advogados: Humberto Lanot Holsbach, Pedro Paulo da Silva

Homologação de Acordo

351 - 001002029664-5

Requerente: Maria Iolanda Rodrigues

Requerido: Iran Ferreira da Silva

Despacho: 1- Atualize-se o valor devido; 2- Após, efetue-se penhora "on line". Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogado(a): Mamede Abrão Netto

Indenização

352 - 001005110589-7

Autor: Waney Raimundo Vieira Filho

Réu: Associação dos Cabos e Soldados da Pm/rr

Despacho: 1. Suspenda-se o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias; 2. Após, diga o exequente. Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Janaína Debastiani, Vanessa Barbosa Guimarães

353 - 001006148587-5

Autor: Ana Flávia Dias de Souza Cruz

Réu: Maristela Manfer Dutra do Prado

Despacho: Diga a parte exequente, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogado(a): Francisco Alves Noronha

Monitória

354 - 001005121606-6

Autor: Alzenina Morais Monteiro

Réu: Izau Jose F. da Silva

Despacho: Diga a parte exequente, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Azilmar Paraguassu Chaves, Daniel Araújo Oliveira, Mário Peixoto da Costa Neto

Rescisão/restit./cautelar

355 - 001006138639-6

Requerente: Jucimar Castro da Silva

Requerido: Telemar Norte Leste S/a

Despacho: Diga a parte exequente, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2008. Antonio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito.

Advogados: Alan Johnnes Lira Feitosa, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Helder Figueiredo Pereira

4º Juizado Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Antônio Augusto Martins Neto

PROMOTOR(A):

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Walter Menezes

Possessória/cautelar

356 - 001006126173-0

Requerente: Luis Cláudio de Jesus Silva

Requerido: Gilson Tavares

Sentença: Embargos inadmitidos.

Sentença: Posto isso, JULGO IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por GILSON TAVARES em face de LUÍZ CLÁUDIO DE JESUS SILVA, resolvendo o mérito, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Boa Vista, RR, 11 de novembro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Advogados: Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Parima Dias Veras Júnior, Renildo do Carmo Teixeira

Vara Itinerante

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A):

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(À):
Ana Ângela Marques de Oliveira
Eduardo Fudemma Ushikoshi

Indiciado: F.A.S.
 Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
 Nenhum advogado cadastrado.

Revisional de Alimentos

357 - 001008189994-9

Requerente: L.Z.S.

Requerido: A.S.S.

(...)Em que pese o requerimento de fl. 54, consoante observou a Ilustre Promotora de Justiça, não há nos autos elementos de prova suficientes para justificar o deferimento da liminar pretendida, impondo-se a sua negativa.VI- Diante da evidente necessidade de complementação da prova dos fatos alegados pelas partes, designo o dia 18 de março de 2009, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, e, como meio de prova, determino o depoimento pessoal das partes, que poderão arrolar testemunhas, cujo rol deve ser apresentado em Cartório, em tempo hábil para eventual diligência de intimação.VII- Cientifique-se o Ministério Público.VIII- Intimações necessárias.Cumpra-se.Boa Vista/RR, 19.12.2008.Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito da VJI

Advogados: Mamede Abrão Netto, Orlando Guedes Rodrigues

Juizado Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime C/ Pessoa

006 - 002009013347-9

Indiciado: M.P.B.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Marcelo Mazur

007 - 002009013339-6

Indiciado: R.P.O.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 002009013348-7

Indiciado: G.F.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Publicação de Matérias

Índice por Advogado

086235-RJ-N: 009

131436-RJ-N: 009

000058-RR-N: 001

000060-RR-N: 001

000075-RR-E: 009

000226-RR-N: 009

000280-RR-B: 009

000496-RR-N: 009

Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Adriano Ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Welligton Batista Carvalho

ESCRIVÃO(À):

Kamyla Karyna Oliveira Castro

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Marcelo Mazur

Precatória Cível

001 - 002009013362-8

Requerente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima-caer

Requerido: Iranilson da Silva Guimarães

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo

Ação Civil Pública

009 - 002003003311-0

Requerente: Ministerio Publico do Estado de Roraima

Requerido: Telecomunicações de Roraima S/a - Telemar e outros.

Às Rés, via DPJ, para especificação de provas. 15/07/08. Juiz

MARCELO MAZUR

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Alexandre Miranda Lima,

Eládio Miranda Lima, Luciana Rosa da Silva, Viviane Bueno da Silva

Ávila, Viviane Noal dos Santos Esteves

Comarca de Mucajai

Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Crime C/ Família

002 - 002009013363-6

Indiciado: N.R.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

003 - 002009013357-8

Autuado: Aguinaldo Cezário Vilela

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 002009013358-6

Indiciado: A.A.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 002009013359-4

Índice por Advogado

000254-RR-A: 015

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Notificação/interpeação

001 - 003009011843-8

Requerente: Cátia da Silva

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Cível

002 - 003009011841-2

Requerente: Sebastião Alencar Santos
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 003009011842-0

Requerente: Elison Gomes dos Santos
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Precatória Crime

004 - 003009011836-2

Réu: Denis de Lima Pereira da Cruz
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Mabel Fraulob Aquino

Notificação/interpelação

005 - 003005004590-2

Requerente: F.S.O.
Requerido: C.T.

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 003007008964-1

Requerente: L.J.R.

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

007 - 003007009866-7

Requerente: J.L.

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 003007010142-0

Requerente: A.B.S.

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 003008011107-0

Requerente: Sumara Miguel Dina

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Ordinária

010 - 003007009941-8

Requerente: J.C.O.

(...) Do exposto, extingo o presenre feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. C. (...).Mucajaí, 17 de novembro de 2008. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Mabel Fraulob Aquino

Crime C/ Costumes

011 - 003002000482-3

Réu: Sivaldo Vieira de Moura

DICISÃO: Atento para as razões lançadas á fls. 142/146, revogo a prisão preventiva decretada á fl. 117. Expeça-se alvará, com termo de compromisso. Promova-se nova citação nos moldes do procedimento ORDINÁRIO (art. 394, § 1º, c/c os arts. 400/405 CPP), antes de efetuar a liberação do réu. Expediente de praxe. Mucajaí, quarta-feira 08 de janeiro de 2009. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime Porte Ilegal Arma

012 - 003007009819-6

Réu: Nemesio Simeão Vieira

Sentença: Muito para a certidão de óbito de fl. 63 declaro EXTINTE A PUNIBILIDADE DE NEMÉSIO SIMEÃO VIEIRA. Promova-se a destruição da arma. Ciência ao MP/DPE. P. Após, arquivem-se, com baixa e anotação de praxe. Mucajaí, quarta-feira 08 de janeiro de 2009. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Mabel Fraulob Aquino

Alvará Judicial

013 - 003009011838-8

Requerente: C.M.M.

Sentença: Defiro pedido, podendo os adolescentes com as autorizações devidas, permanecerem no local até ás 02: 00h. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajaí, 08 de janeiro de 2009. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Mabel Fraulob Aquino

Crime C/ Meio Ambiente

014 - 003008010469-5

Indiciado: P.M.M.

Audiência Preliminar designada para o dia 26/01/2009 às 14:20 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 003008010477-8

Indiciado: P.M.M.

Audiência Preliminar designada para o dia 26/01/2009 às 14:15 horas.
Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

Comarca de Rorainópolis

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de São Luiz do Anauá

Índice por Advogado

000101-RR-B: 004

000406-RR-N: 032

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Habilitação

001 - 006009022844-0

Autor: Jose Lira Barbosa e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 006009022845-7

Autor: Edvan Lima Caldas e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 006009022846-5

Autor: Kleber Soares Rodrigues e outros.

Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Busca/apreensão Dec.911

004 - 006009023122-0

Autor: Banco Honda S/a

Réu: Maria do Carmo Silva.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 5.932,01.

Advogado(a): Svirino Pauli

Divórcio Litigioso

005 - 006009023129-5

Requerente: A.O.B.

Requerido: L.P.S.B.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Execução

006 - 006009023124-6

Exeqüente: W.H.S.S. e outros.

Executado: L.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 921,68.

Nenhum advogado cadastrado.

Guarda de Menor

007 - 006009023123-8

Requerente: V.M.S.

Requerido: M.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Cível

008 - 006009023121-2

Requerente: Leudilene Brandão Silva

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 006009023125-3

Requerido: Charles Souza Gomes

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 006009023126-1

Requerido: Charles Souza Gomes

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 006009023127-9

Requerente: Elson Paulo da Silva

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 006009023128-7

Requerido: Supermercado Fortaleza Ltda e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

013 - 006009023130-3

Requerente: União

Requerido: Maria Rodrigues da Silva

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Carta de Ordem

014 - 006009022863-0

Réu: Abdias Pereira da Silva

Distribuição por Sorteio em: 05/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Crime C/ Admin. Pública

015 - 006009022854-9

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ E.c.a

016 - 006009022861-4

Indiciado: S.L.C.

Distribuição por Sorteio em: 04/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Fé Pública

017 - 006009022860-6

Indiciado: D.F.P.

Distribuição por Sorteio em: 04/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

018 - 006009022849-9

Indiciado: E.S.R.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

019 - 006009022853-1

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

020 - 006009022855-6

Indiciado: D.S.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

021 - 006009022856-4

Indiciado: C.A.V.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

022 - 006009022859-8

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

023 - 006009022851-5

Indiciado: R.M.E.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

024 - 006009022857-2

Indiciado: M.C.S.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

025 - 006009022862-2
Indiciado: S.J.O.R.
Distribuição por Sorteio em: 04/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa - Júri

026 - 006009022852-3
Processo só possui vítima(s).
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

027 - 006009022858-0
Indiciado: E.P.S.
Distribuição por Sorteio em: 04/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Crime

028 - 006009022847-3
Réu: Valtênir Ferreira de Sousa
Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

029 - 006009022848-1
Réu: Aliandro Pessoa Almeida
Distribuição por Sorteio em: 03/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Ação de Cobrança

030 - 006009023091-7
Autor: Nelson Salles
Réu: Kaline Ribeiro Pereira
Distribuição por Sorteio em: 07/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 5.636,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Elvo Pigari Junior

Ação de Cobrança

031 - 006009023092-5
Autor: Guiomar Ferreira da Silva
Réu: Maria Aparecida da Silva
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 362,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

Arrolamento de Bens

032 - 006005018413-8
Requerente: Altemar José Moreira
Requerido: Genovina Maria de Oliveira e outros.
FINAL DE SENTENÇA "Vistos, etc... O autor figura como único herdeiro do falecido, o que ocorreu por meio de escritura pública de cessão, cf. documentos em anexo. Foram juntadas certidões das Fazendas Públicas. Foi juntado documento demonstrando o pagamento do ITCMD. O processo está em termos. Dessa forma, HOMOGO o pedido constante da inicial, adjudicando em favor do autor o único bem deixado por

falecimento de José Antônio de Oliveira. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Luiz do Anauá(RR), 18 de Dezembro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular".
Advogado(a): José Otávio Brito

Retificação Reg. Civil

033 - 006007021270-3
Requerente: Osmar Albuquerque Feio e outros.
FINAL DE SENTENÇA ..." Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão da requerente e determino a retificação pleiteada, devendo constar em sua certidão de nascimento o nome correto de seu pai como sendo OSMAR ALBUQUERQUE FEIO e que seja incluído o nome de seus avós paternos ANTONIO CORRÊA FEIO e GENEROSA A. FEIO (fl.06/06-v) e de seus avós maternos SEBASTIÃO CÂNDIDO DE CARVALHO e ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS,(fl.12)) e ainda conste como a cidade de seu nascimento CASTANHAL, no Estado do Pará, nesta mesma senda, declaro resolvido o mérito da causa, nos termos do art.269, I, do CPC c/c o art. 109 da Lei de Registros Públicos. Expeça-se o devido mandado ao Cartório de Registro Civil da cidade de Fernandes Belo-Pará e Castanhal(PA), para proceder as retificações anotadas. Ciência ao Ministério Público. Sem custas. Publique-se e registre-se. Após as formalidades legais,arquivem-se os autos, com a devida baixa, entregando-se à autora cópias da sentença e do mandado de averbação. São Luiz do Anauá(RR), 18 de Dezembro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular".
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 05/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

Crime C/ Patrimônio

034 - 006008022535-6
Réu: Adriano Junior Gonçalves
Decisão: [...] Assim, DEFIRO O PEDIDO para o fim de conceder ao requerente a liberdade provisória mediante pagamento de fiança, que fixo em R\$ 415,00 (um salário mínimo). Após, intimado o acusado e com ou sem o pagamento da fiança arbitrada, dê-se vista dos autos à DPE para alegações finais. São Luiz do Anauá (RR), 30 de dezembro de 2008.". (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

Alvará Judicial

035 - 006008022786-5
Requerente: A.C.P.L.
Final da Sentença: "...Posto isso, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de autorização judicial formulado pelo requerente devendo ser expedido o alvará com as seguintes advertências: os adolescentes com idade de 15 anos, somente participarão do evento se estes estiverem devidamente acompanhados de seus pais ou representantes legais. Os adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos apenas permanecerão no local até a meia-noite. Assim, declaro resolvido o presente procedimento, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Oficie-se ao Conselho Tutelar, como requerido pelo Ministério Público. Comunique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado e as

baixas necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Luiz do Anauá(RR), 19 de dezembro de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular."

Nenhum advogado cadastrado.

Final da Sentença: "... Acolho a manifestação ministerial de f. 82/83, e determino o arquivamento do presente feito. Após o trânsito em julgado, proceda-se às baixas necessárias. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Alto Alegre

Índice por Advogado

000118-RR-A: 003

000121-RR-N: 002

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Crime C/ Meio Ambiente

001 - 000507003114-0

Indiciado: G.P.S.

Transferência Realizada em: 08/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 08/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Dissolução Sociedade

002 - 000508007095-5

Autor: L.C.M. e outros.

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte autora para comparecer à Audiência de Justificação designada para o dia 19 de fevereiro de 2009, às 09 horas e 30 minutos, na sala de audiências deste juízo.

Advogado(a): Juscelino Kubitschek Pereira

Vara Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã):
Alan Johnnes Lira Feitosa

Crime C/ Meio Ambiente

003 - 000508007165-6

Indiciado: J.M.B.

Final da Sentença: "... Pelo exposto, reconheço a litispendência processual, e JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, do CPC. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Advogado(a): Geraldo João da Silva

Crime C/ Pessoa - Júri

004 - 000508006873-6

Indiciado: A.

Juizado Criminal

Expediente de 07/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A):

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(Ã):

Alan Johnnes Lira Feitosa

Contravenção Penal

005 - 000508006718-3

Indiciado: M.V.S.

Final da Sentença: "... Pelo exposto, reconheço a litispendência processual, e JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso V, do CPC. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 000508007055-9

Indiciado: F.S.R. e outros.

Final da Sentença: "... Isto posto, com fundamento no art. 386, VI do CPP, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, FABRÍCIO DE SÁ RODRIGUES e JAMICKEL ANDRADE RIBEIRO. Sem custas. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

007 - 000507003113-2

Indiciado: I.P.R.

Final da Sentença: "... Pelo exposto, com fundamento no art. 386, VI do CPP, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, ITAMAR PIMENTA RODRIGUES. Sem custas. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 000508006751-4

Indiciado: J.S.C.

Final da Sentença: "... Pelo exposto, com fundamento no art. 386, VI do CPP, declaro extinta a punibilidade da autora do fato, JACILENE SILVA CARVALHO. Sem custas. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 07 de janeiro de 2009. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Pacaraima

Índice por Advogado

006003-AM-N: 006

006237-AM-N: 006

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Alimentos - Oferta

001 - 004509002852-8

Requerente: G.A.C. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 2.490,00.

Nenhum advogado cadastrado.

Alimentos - Pedido

002 - 004509002835-3
Requerente: V.O.A. e outros.
Requerido: S.O.A.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 2.490,00.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 004509002851-0
Requerente: S.F.A. e outros.
Requerido: J.M.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 4.980,00.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 004509002856-9
Requerente: L.S.C. e outros.
Requerido: L.S.C.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 4.980,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Busca e Apreensão

005 - 004509002841-1
Requerente: Lira e Cia Ltda - Casa Lira
Requerido: Pedro Batista das Neves
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 2.970,88.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 004509002858-5
Requerente: Banco Finasa Sa
Requerido: Haciane Moreira da Silva
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 1.891,83.
Advogados: Fabiana Pereira Cornetet, Kelly Cristina Tezei Silva

Dissolução Sociedade

007 - 004509002837-9
Autor: M.L.G.C. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 415,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Consensual

008 - 004509002853-6
Requerente: A.M.C.S. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 415,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Litigioso

009 - 004509002838-7
Requerente: M.A.S.
Requerido: S.M.F.S.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 415,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Indenização

010 - 004509002950-0
Autor: Antonia Lucia Assunção Oliveira
Réu: Maria Marnilze Neves da Silva
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 2.000,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Cível

011 - 004509002857-7
Requerente: Leiry da Silva Figueira e outros.
Requerido: Jose dos Anjos
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 415,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Precatória Crime

012 - 004509002860-1
Réu: Juviniiano da Silva Oliveira
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Cível

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Cominatória Obrig. Fazer

013 - 004509002848-6
Requerente: Francisco Tarciano Lima da Silva
Requerido: Comibras Litoral Comercio e Serviços Ltda
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 1.005,96.
Nenhum advogado cadastrado.

Homologação de Acordo

014 - 004509002843-7
Requerente: Vanessa de Araujo Oliveira e outros.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 130,00.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 004509002855-1
Requerente: Sergio Marinho dos Santos e outros.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Valor da Causa: R\$ 1.000,00.
Nenhum advogado cadastrado.

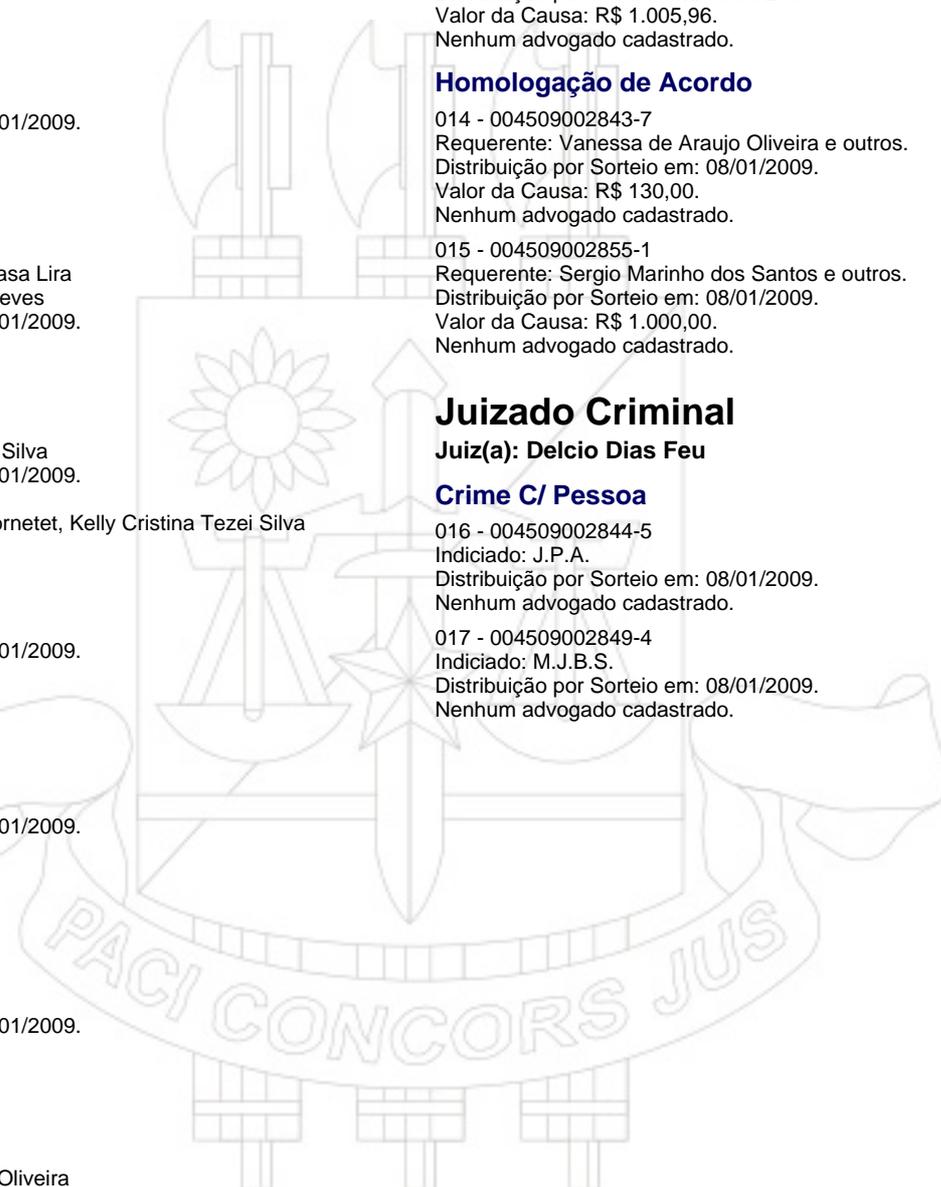
Juizado Criminal

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Crime C/ Pessoa

016 - 004509002844-5
Indiciado: J.P.A.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 004509002849-4
Indiciado: M.J.B.S.
Distribuição por Sorteio em: 08/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.



6ª VARA CÍVEL**Expediente de 19/12/2008****PORTARIA Nº 06/2008 – GABINETE DA 6ª VARA CÍVEL**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Gursen De Miranda, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a realização da Inspeção Judicial realizada nesta Vara Cível, e a necessidade de adequação de serviços cartoriais, a fim de realizar uma eficiente prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos servidores observem que os expedientes do Cartório não devem conter emendas nem rasuras; caso ocorra, devem tornar o respectivo ato sem efeito;

Art. 2º. Determinar que todos os documentos recebidos em Cartório devem ser devidamente registrados;

Art. 3º. Determinar que ao receber a petição o serventuário deve providenciar a imediata juntada aos autos, numerando as folhas e citando no carimbo de juntada os números das folhas acrescentadas;

Art. 4º. Determinar seja oficiado ao SISCOB para retificar a nomeação de processos de ação Ordinária, considerando que ordinário é o processo e não o nome da ação;

Art. 5º. Determinar a identificação relacionando os 20 (vinte) processos mais antigos, dando-se prioridade aos mesmos;

Art. 6º. Determinar que todos os ofícios endereçados ao Titular da Vara, tanto de matéria administrativa quanto em matéria judicial, devem ser encaminhados ao Gabinete do Magistrado, para o competente despacho;

Art.7º. Determinar que os autos dos processos oriundos do Tribunal de Justiça sejam recapeados pra a 6ª Vara Cível;

Art. 8º. Determinar que em caso de carga de autos à advogados de outros Estados o pedido de vista deve ser apreciado pelo Magistrado, no caso de advogados com OAB local, os pedidos serão apreciados pelo Escrivão;

Art. 9º. Determinar o cadastramento de estagiários em Cartório, com ofício de encaminhamento do escritório de advocacia constando endereço;

Art.10º. Proibir, terminantemente, a impressão de documentos do PROJUDI, em Cartório, no interesse das partes;

Art. 11º. Determinar que nas petições recebidas via fax o carimbo de recebimento seja efetuado, contudo é defeso ao Cartório remeter o protocolo à parte peticionante; o Cartório deverá tirar cópia reprográfada da petição e juntá-la aos autos, no aguardo do original que deverá ser juntado pela parte no prazo legal sob pena de desentranhamento da referida cópia dos autos;

Art. 12º. Determinar seja oficiado ao Departamento de informática para atualizar o SISCOM, a fim de indicar o número de documentos protocolizados a serem juntados (atualmente há registros de um só documento por meio da letra “J”);

Art. 13. Determinar seja instalado no computador do expediente o “drive” de disquete;

Art. 14º. Determinar seja oficiada à OAB/RR a fim de que esta encaminhe nova relação com nome, endereço e telefone de advogados e estagiários;

Art. 15º. Determinar que, no caso de impetração de recurso, antes da conclusão, seja certificado a tempestividade;

Art. 16º. Lembrar que os auxiliares da justiça têm a obrigação de tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os membros da Defensoria Pública, os advogados, as testemunhas e os demais auxiliares da justiça, e atender aos que o procurarem;

Art. 17º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comarca de Boa Vista (RR), em 19 de dezembro de 2008.

Gursen De Miranda

Juiz de Direito

Titular da 6ª Vara Cível

Expediente de 05/01/2009

PORTARIA Nº 01/2009 – GABINETE DA 6ª VARA CÍVEL

O MM. Juiz de Direito, Dr. Gursen De Miranda, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o período de férias do Escrivão Titular do Cartório deste Juízo, compreendido do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o servidor Vicente de Paula Ramos Lemos, Técnico Judiciário, lotado neste Juízo e cartório, para substituir o Escrivão Titular desta Vara, no período de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro do presente ano.

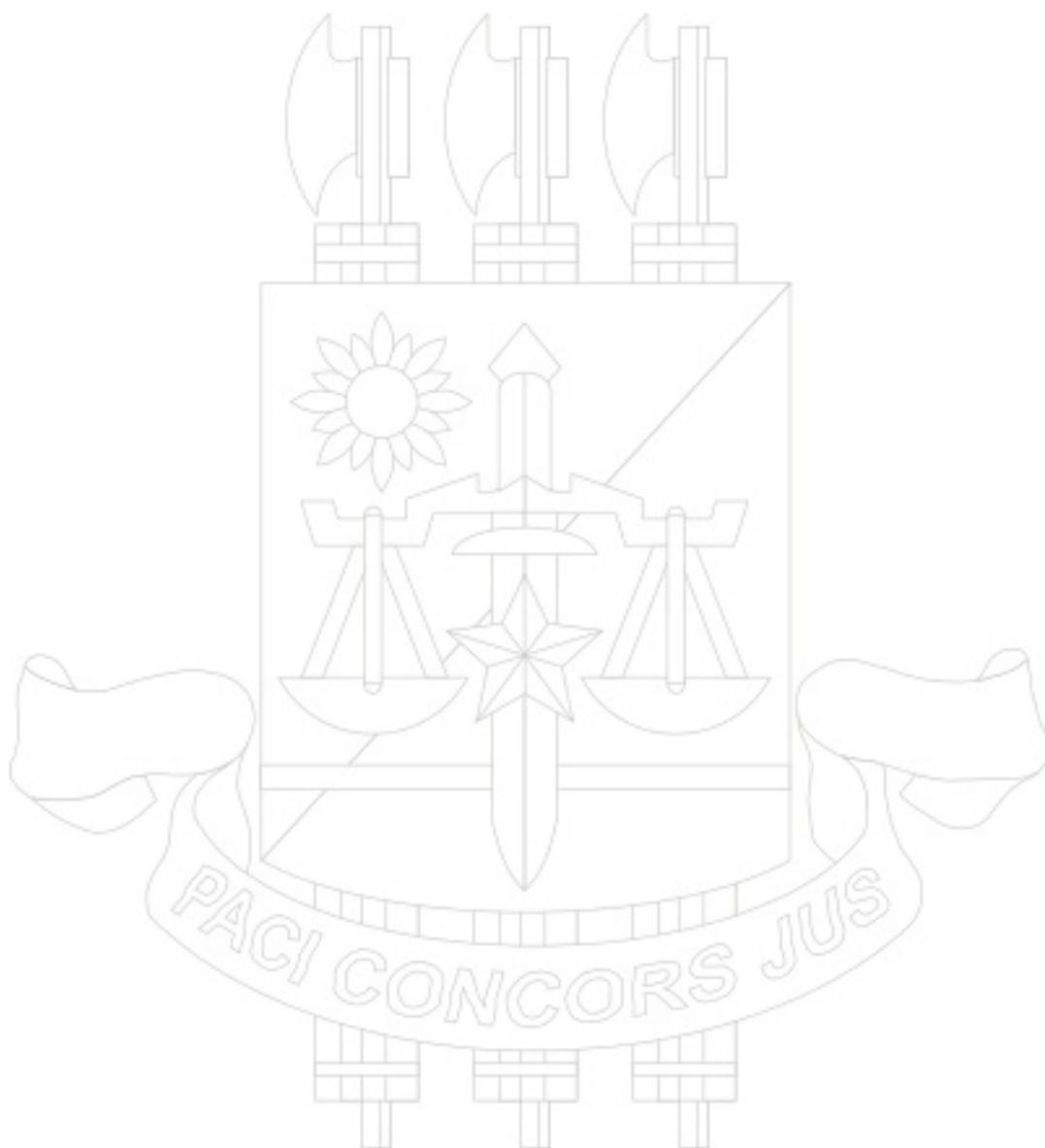
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comarca de Boa Vista (RR), em 05 de janeiro de 2009.

Gursen De Miranda

Juiz de Direito

Titular da 6ª Vara Cível



7ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
Maria das Graças Barroso de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: SÔNIA CARDOSO PEREIRA, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 08 184449-9 – DECLARATÓRIA**, em que são partes Requerente(s) **C.C.S.** e Requerido(a)(s): **S.C.P. E T.M.S.**, e ciência do ônus de comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia **03 de FEVEREIRO de 2008, às 9h40min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **quatro** do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **oito**. Eu, arss, (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BASTO, brasileiro, menor, representado neste ato por sua genitora WANCLEIA DE SOUZA BASTO, brasileira, solteira, do lar, filha de Raimunda de Souza Basto, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da parte acima qualificado(a), para em 48 horas, dar andamento no

Processo nº **010 07 173544-2** – **Execução**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **sete** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, a.r.s.s (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: VANESSA DE ALENCAR, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da pessoa acima para tomar ciência do ônus de comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **03 de FEVEREIRO de 2009, às 10h** dos processo n.º **0010 05 104830-3 – DECLARATÓRIA**, em que são partes Requerente(s) **M.E.C.** e Requerido(a)(s): **E.C.A. e outros**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado e testemunhas, sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **sete dias** do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, arss, (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

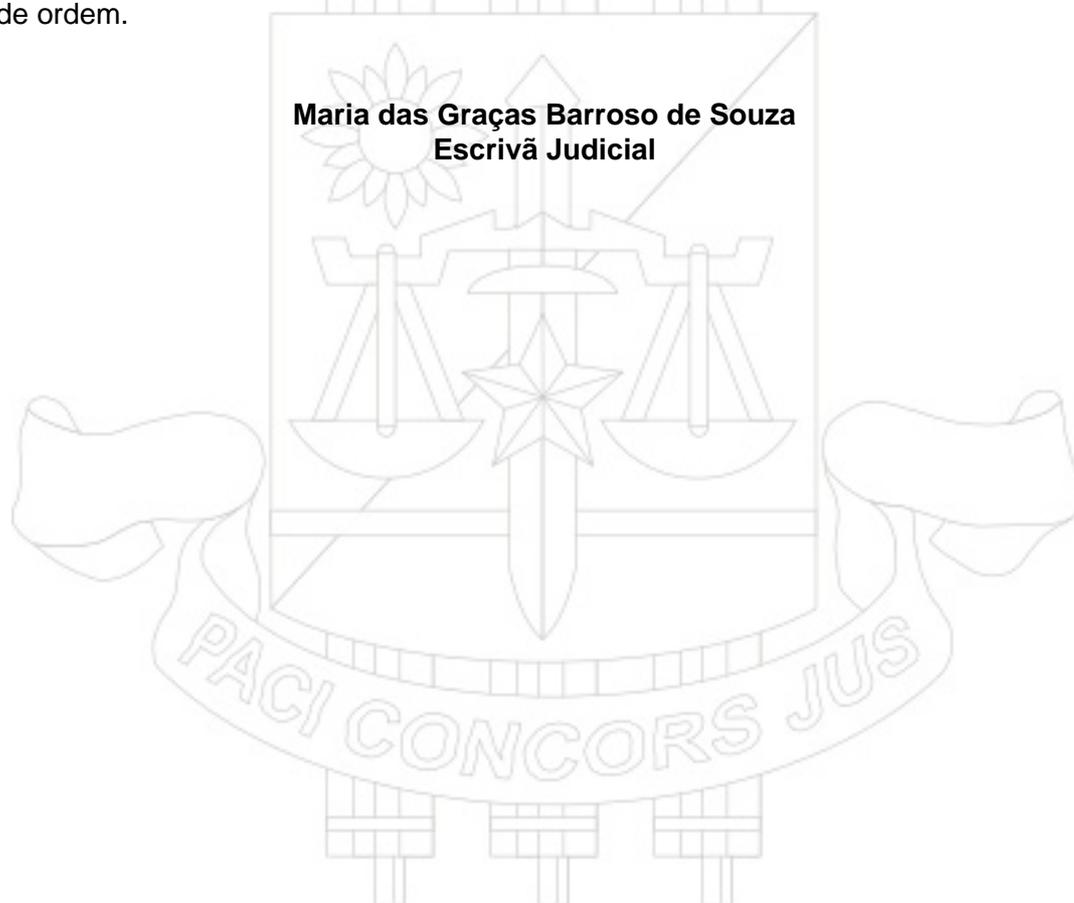
O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: RENATO MAGUSTERO AMÉRICO, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Durval Américo da Silva e Isaura Magustero Américo, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da pessoa acima para tomar ciência da penhora realizada nos autos n.º 0010 06 133136-8 – **EXECUÇÃO**, em que é parte exequente **J.P.S.S., menor rep. por sua genitora, Sra. Valdirene Silva dos Santos** e executado: **R.M.A.**, bem como de que, querendo, poderá oferecer **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 10(dez) dias.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **sete dias** do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **nove**. Eu, arss, (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.



VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/01/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante faz saber, INTIMAÇÃO DE: **JOSEFA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº 347.213.393-72 e RG no. 150.313 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua Aruaque, nº 511, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR, telefone 9117-6479.

FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo nº 0010.07.171660-8 (antigo 2412/04) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é Requerente: **L. de J. O. D.**, representada por **J. de J. O.** e Requerido: **S. C. D.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante - Praça do Centro Cívico, Nº 666, Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 15 de dezembro de 2008. Eu, Eduardo Futemma Ushikoshi (escrivão substituto) o digitei e o assino, de ordem.

Eduardo Futemma Ushikoshi

Escrivão Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante faz saber, INTIMAÇÃO DE: **MARILUCIA BARBOSA SILVA**, brasileira, casada, diarista, CPF/MF nº 847.085.902-10 e RG no. 246.995 SSP/RR, residente e domiciliada à Rua São Joaquim, nº 1505, Bairro Silvio Leite – Boa Vista/RR, telefone 9963-1754.

FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo nº 0010.07.168296-6 (antigo 1608/07) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é Requerente: **J. L. S. C.**, representada por **M. B. S.** e Requerido: **J. C.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante - Praça do Centro Cívico, Nº 666, Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 15 de dezembro de 2008. Eu, Eduardo Futemma Ushikoshi (escrivão substituto) o digitei e o assino, de ordem.

Eduardo Futemma Ushikoshi

Escrivão Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 09/01/2009

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Artigo 1º da Resolução nº 006, de 24/09/1997, alterada pelas Resoluções nº 002, de 29/10/2004 e nº 002, de 02/01/2006 e Portaria nº 307, de 28/04/2008, referente aos valores das diárias de servidores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos arts. 48 e 54 da Lei Complementar nº 053/01;

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I, da Resolução 006/97 e suas alterações, referente aos valores das diárias aos servidores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Categoria	No Estado	Fora do Estado
		Base de Cálculo	Base de Cálculo
01	Servidor MP/NS-1; MP/CCA-1 e MP/DAS-1 a MP/DAS-6	10% MP/NS-1, Nível I (4.192,66)/2	20% MP/NS-1, Nível I (4.192,66)/2
02	Servidor MP/NM-1a MP/NM-2 e MP/CCA-2 a MP/CCA-3	15% MP/NM-1, Nível I (2.096,34)/2	30% MP/NM-1, Nível I (2.096,34)/2
03	Servidor MP/NB-1 a MP/NB-2 e MP/CCA-4 a MP/CCA-5	23% MP/NB-1, Nível I (1.200,00)/2	46% MP/NB-1, Nível I (1.200,00)/2

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 002 - DG , DE 09 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL á servidora **SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-3, alterado para MP/NB-2, pela Lei nº 700, de 31/12/2008, passando do Nível II para o Nível III, com efeitos a contar de 10OUT2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001-DRH, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA ROSÂNGELA MICHELS MAINARDI**, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 09DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002-DRH, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FÁBIO LIMA CORDEIRO**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 15DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003-DRH, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MAYARA DA SILVA FERREIRA**, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 08DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 09 /01/2009

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA** e **EUDENICE ARTIMANDES DOS REIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 6 de junho de 1982, de profissão Autonomo, residente Rua: HC-04 nº894 Bairro: Senador Hélio Campos, filho de **MANOEL JERÔNIMO DA SILVA** e de **VILMA ANGELITA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

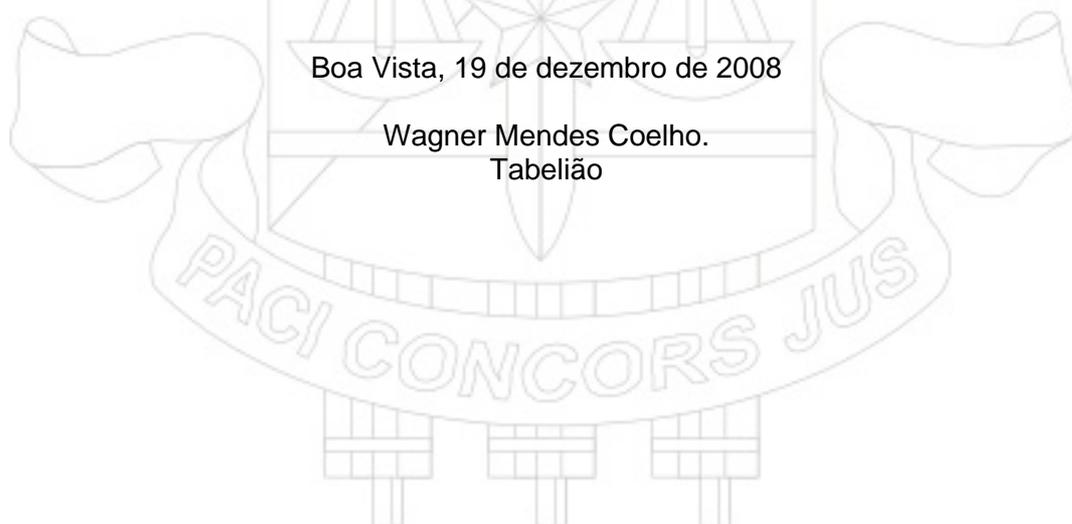
ELA é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascida a 3 de outubro de 1976, de profissão Autônoma, residente Rua: HC-04 nº894 Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **NELSON FERREIRA DOS REIS** e de **EUNICE ARTIMANDES DOS REIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2008

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ROOSIVELT DOS SANTOS LIMA** e **CLAUDIA MARA BRUCE NONATO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 9 de novembro de 1983, de profissão Frentista, residente Rua: Santa Clara n.º45 Bairro: Centenário, filho de **EDILSON VICENTE DE LIMA** e de **MARCELINA DOS SANTOS SILVA**.

ELA é natural de Santarém, Estado do Pará, nascida a 21 de abril de 1987, de profissão do lar, residente Rua: Santa Clara n.º45 Bairro: Centenário, filha de **JOÃO REINALDO DE OLIVEIRA NONATO** e de **MARIA DE FÁTIMA BRUCE NONATO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2008
Wagner Mendes Coelho.

Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WELLINGTON ROBERTO DA SILVA** e **REGIANE DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nascido a 8 de novembro de 1979, de profissão Ferramenteiro, residente Rua: Nivaldo da C. Gutierrez n.º166 Bairro: Nova Canaã, filho de **ERALDO ROBERTO DA SILVA** e de **ANA MARIA DE J. OLIVEIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 12 de abril de 1985, de profissão Secretária, residente Rua: Antonio Marques n.º281 Bairro: Buriti s, filha de **NOBERTO ARAÚJO DE SOUZA** e de **SÔNIA DE SOUSA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2008

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DEAN RAMOS MALHEIROS** e **ESTANISMARA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro .

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 26 de abril de 1975, de profissão Cinegrafista, residente Rua: Edson Castro nº87 Bairro: Liberdade , filho de **FERNANDO MALHEIROS e de LINDALVA RAMOS MALHEIROS**.

ELA é natural de Pacaraima, Estado de Roraima, nascida a 29 de setembro de 1977, de profissão Serv. Gerais, residente Rua: Edson Castro nº87 Bairro: Liberdade, filha de **** e de **MARIA DAS DORES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 2 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **IVANALDO RODRIGUES DIAS** e **JOELMA CONCEIÇÃO PAIVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Picos, Estado do Piauí, nascido a 19 de fevereiro de 1983, de profissão Militar, residente Rua: Travessa Francisco Sales Vieira nº712 Bairro: Pintolandia, filho de **FRANCISCO JOAQUIM DIAS e de MARIA TEIXEIRA RODRIGUES DIAS**.

ELA é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 5 de outubro de 1979, de profissão Vendedora, residente Rua: Travessa Francisco Sales Vieira nº712 Bairro: Pintolandia, filha de **DAVI PAIVA e de JOANA CONCEIÇÃO PAIVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 2 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EDILSON HONORATO DE SOUSA** e **LÉIA SIMONE MORAES CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, nascido a 16 de maio de 1977, de profissão Pedreiro, residente Rua: Casimiro José da Silva nº160 Bairro: Dr. Silvio Leite, filho de **EDSON HONORATO DE SOUZA** e de **OLIRA VALERIANA DE SOUZA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 4 de setembro de 1976, de profissão Assist. Administrativo, residente Rua: Casimiro José da Silva nº160 Bairro: Dr. Silvio Leite, filha de **BENEDITO MORAES CAMPOS** e de **MEVIS DA SILVA FRANÇA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 2 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **VALDEILSON SILVA E SILVA** e **ROSA FELIX DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascido a 7 de novembro de 1986, de profissão Mecânico, residente Rua: Antonio Pinheiro Galvão nº1575 Bairro: Buritis, filho de **VALDINÁ BELARMINO DA SILVA** e de **IRACEMA SILVA E SILVA**.

ELA é natural de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, nascida a 19 de novembro de 1983, de profissão Tec. de Enfermagem, residente Rua: Eufrate nº339 Bairro: Nova Canaã, filha de *** e de **RAIMUNDA FELIX DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 5 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CLEBER MACHADO DA CONCEIÇÃO** e **SANDRA SOUZA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Diadema, Estado de São Paulo, nascido a 30 de março de 1981, de profissão Recepcionista, residente Rua: JT-03 n^o 13 Bairro: Jardim Olimpico, filho de *** e de **MARIA DE LOURDES MACHADO DA CONCEIÇÃO**.

ELA é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 23 de maio de 1978, de profissão do lar, residente Rua: JT-03 n^o 13 Bairro: Jardim Olimpico, filha de **DDBLID DA SILVA** e de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 5 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ JERONSO DE SOUSA** e **ELISANGELA SOARES CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Pentecoste, Estado do Ceará, nascido a 5 de setembro de 1963, de profissão Motorista, residente Rua: Estrela Bonita n^o 982 Bairro: Raiar d o Sol, filho de **MANOEL MACÁRIO DE SOUSA** e de **MARIA OZIMAR DE SOUSA**.

ELA é natural de Palmácia, Estado do Ceará, nascida a 28 de janeiro de 1971, de profissão do lar, residente Rua: Estrela Bonita n^o 982 Bairro: Raiar d o Sol, filha de **JOSÉ AROUDO CAMPOS** e de **MARIA LUZANIRA SOARES CAMPOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 5 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILDEVAN ARAÚJO FELIPE** e **ALARIA GOMES DE ALMEIDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido a 29 de dezembro de 1982, de profissão Motorista, residente Rua: Horacio Madel Magalhaes nº1568 Bairro: Tancredo Neves, filho de **JOÃO NERES FELIPE** e de **MARIA DE LOURDES DE A. FELIPE**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 16 de abril de 1989, de profissão do lar, residente Rua: Horacio Madel Magalhães nº1568 Bairro: Tancredo Neves, filha de *** e de **RITA MARIA GOMES DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 5 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EDSON MARCUS SILVA DE SOUZA** e **LUCIANA VIEIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 28 de abril de 1967, de profissão Policial Civil, residente Rua: Jandyra Lago nº51 Bairro: Buritis, filho de **FRANCISCO LOPES DE SOUZA** e de **GENY OLIVEIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de novembro de 1982, de profissão Bordadeira, residente Rua: Jandyra Lago nº51 Bairro: Buritis, filha de **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA** e de **MARIA MADALENA NASCIMENTO TELES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JALISSON DE ANDRADE RIBEIRO** e **PÂMELLA LÔBO DE MATOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^os I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, nascido a 10 de janeiro de 1988, de profissão Estudante, residente Av. Amazônas S/n^o Bairro: Vila Felix Pinto Município de Cantá-RR, filho de **ANTONIO DOS REIS CABRAL RIBEIRO** e de **IVANIRA DE ANDRADE RIBEIRO**.

ELA é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida a 12 de abril de 1989, de profissão Estudante, residente Av. Amazônia S/n^o Bairro: Vila Félix Pinto Município de Cantá-RR, filha de **FRANCISCO VIEIRA DE MATOS** e de **SILVIA AURELIA LÔBO DE MATOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ADELSON PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^os I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de S. Domingos Zé Feio, Estado do Maranhão, nascido a 29 de outubro de 1950, de profissão Autônomo, residente Rua: Hebron n^o 548 Bairro: Cambará, filho de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e de **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

ELA é natural de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, nascida a 2 de novembro de 1950, de profissão do lar, residente Rua: José Aleixo n^o 650 Bairro: Buritis, filha de ******* e de **IZABEL DA SILVA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ADELSON PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de S. Domingos Zé Feio, Estado do Maranhão, nascido a 29 de outubro de 1950, de profissão Autonomo, residente Rua: Hebron n.º 548 Bairro: Cambará, filho de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e de **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

ELA é natural de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, nascida a 2 de novembro de 1950, de profissão do lar, residente Rua: José Aleixo n.º 650 Bairro: Bunitis, filha de *** e de **IZABEL DA SILVA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ELIENAI GALVÃO RAMALHO** e **ANTONIA JANIERES FERREIRA LOPES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 1 de outubro de 1982, de profissão Autonomo, residente Av. Ville Roy n.º 7039 Bairro: Centro, filho de *** e de **RITA GALVÃO RAMALHO**.

ELA é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascida a 25 de junho de 1987, de profissão Balconista, residente Rua: Pedro Rodrigues n.º 1138 Bairro: Mecejana, filha de *** e de **FRANCISCA FERREIRA LOPES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **LUIZ NAZARÉ DOS SANTOS** e **SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 4 de abril de 1971, de profissão Motorista, residente Rua: Grão Mestre Ademir Viana nº48 Bairro: Senador Hélio Campos, filho de **MAURICIO NAZARÉ DA SILVA** e de **LIRIA FRANCO SANTOS DA SILVA**.

ELA é natural de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, nascida a 15 de outubro de 1981, de profissão Aux. Municipal, residente Rua: Grão Mestre Ademir Viana nº48 Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **ANTONIO PATRICIO DA SILVA** e de **IRACEMA RODRIGUES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILCLERI SIQUEIRA** e **ERICA CRISTINA GOUVEA LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São João da Baliza, Estado de Roraima, nascido a 29 de janeiro de 1984, de profissão Padeiro, residente Av. Nossa Senhora da Consolata nº2542 Bairro: São Vicente, filho de *** e de **INDIANARA MARIA SIQUEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de dezembro de 1981, de profissão do lar, residente Av. Nossa Senhora da Consolata nº2542 Bairro: São Vicente, filha de **MOACIR MIGUEL LIMA** e de **SONIA MARIA GOUVEA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA FILHO** e **LAISE DANTIELLY DE ARAÚJO FERREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido a 29 de outubro de 1984, de profissão Bombeiro Militar, residente Rua: Armando Gomes nº135 Bairro: Cambará, filho de **CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA** e de **MARIA VALKIRIA CAVALCANTI GOMES DE LIMA**.

ELA é natural de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, nascida a 14 de janeiro de 1989, de profissão do lar, residente Rua: Armando Gomes nº135 Bairro: Cambará, filha de **JOSÉ EDILSON FERREIRA** e de **LUCILENE DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 7 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **CLAUDEMIR FEITOSA SILVA** e **REGINA SILVA ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Goianésia do Pará, Estado do Pará, nascido a 17 de novembro de 1979, de profissão Assis. Administrativo, residente Rua: Francisco Sales Vieira nº275 Bairro: Santa Luzia, filho de **JOÃO MARTINS DA SILVA** e de **FRANCISCA FEITOSA SILVA**.

ELA é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascida a 6 de julho de 1980, de profissão Vendedora, residente Rua: Francisco Sales Vieira nº275 Bairro: Santa Luzia, filha de **JOSÉ DIOGO ARAÚJO** e de **BERNADETE SILVA ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 7 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA OLIVEIRA** e **FRANCIEDE ALENCAR RODRIGUES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascido a 15 de março de 1967, de profissão Professor, residente Rua: José Queiroz n.º1040 Bairro: Buritit, filho de **DOMINGOS OLIVEIRA** e de **LIDIA PEREIRA OLIVEIRA**.

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 4 de outubro de 1969, de profissão Tec. de Enfermagem, residente Rua: José Queiroz n.º1040 Bairro: Buritit, filha de **MARIANO RODRIGUES** e de **JOANA DARC ALENCAR RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 7 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ADLER MARION COSTA DE SOUZA CRUZ** e **DEUSILENE RODRIGUES SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 27 de maio de 1971, de profissão Motorista, residente Rua: Levindo Inácio Oliveira n.º3112 Bairro: Paraviana, filho de **ARMANDO DE SOUZA CRUZ** e de **MARIA DE NAZARÉ COSTA**.

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 11 de abril de 1979, de profissão do lar, residente Rua: Levindo Inácio Oliveira n.º3112 Bairro: Paraviana, filha de *** e de **NEUZA RODRIGUES SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 7 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DANIEL NUNES MOREIRA** e **SHIRLEIDE COSTA DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santarem, Estado do Pará, nascido a 22 de setembro de 1982, de profissão Agricultor, residente Rua: R-23 n.º50 Bairro: Cidade Satelite, filho de **JOÃO NUNES RODRIGUES** e de **FRANCISCA NUNES MOREIRA**.

ELA é natural de Santarem, Estado do Pará, nascida a 10 de novembro de 1978, de profissão Agricultora, residente Rua: R-23 n.º50 Bairro: Cidade Satelite, filha de **FRANCISCO CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA** e de **MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 8 de janeiro de 2009
Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **BENES BORGES BEZERRA** e **SIMARA VIEIRA COSTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.º I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Zé Doca, Estado do Maranhão, nascido a 8 de maio de 1984, de profissão Autonomo, residente Av. Mario Homem de Melo n.º7194 Bairro: Dr. Silvio Leite, filho de **MANOEL SARAFIM BEZERRA** e de **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES BEZERRA**.

ELA é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascida a 11 de novembro de 1982, de profissão Professora, residente Av. Mario Homem de Melo n.º719 4 Bairro: Dr. Silvio Leite, filha de **MANOEL RAIMUNDO SILVA COSTA** e de **MARIA DEUZAMAR VIEIRA DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista, 8 de janeiro de 2009

Wagner Mendes Coelho.
Tabelião

